



**USE MÁSCARA**  
Pelo bem da saúde coletiva

Diretor: Edegar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 16 de Junho de 2021

NOVA ESPERANÇA  
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3329  
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177  
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO  
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2416  
Rua Dep. Branco Mendes nº 549  
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 16 páginas

## COLORADO

### Legisladores criam projeto "Vereador fiscaliza sim"



Iniciativa inovadora dos vereadores Andréia e Deka dá mais transparência a seus mandatos

Os vereadores Andréia Dias Valério Assoni e Vanderlei Raimundo de Souza, o popular Deka, ambos do município de Colorado se juntaram e antecipando-se aos acontecimentos, auxiliam o executivo no interesse de atender melhor a comunidade; em uma atitude inédita, não se intimidando com as denúncias que chegam ao conhecimento deles, com o dever de "checar" os fatos e encontrar soluções em todas as áreas da cidade, da zona rural e do Distrito de Alto Alegre. Ambos explicam um pouco do que pretendem com o projeto "Vereador Fiscaliza Sim":

#### Para o vereador Deka;

"Eu aprendi que nunca se deve ser humilde com os arrogantes e nunca ser arrogante com os humildes, eu e a colega vereadora Andréia temos um projeto de visitar vários setores públicos sem dia ou hora marcada e já estamos visitando. Neste final de semana, partimos para o UPA, no horário noturno das 11 da noite até uma e meia do dia seguinte; é que tínhamos reclamações sobre atendimento, sobre a falta de remédios, mistura de pacientes com pacientes portadores da covid e fomos averiguar estes casos, com o relato das reclamações procuramos entrar em contato com o pessoal responsável, para cobrar e comunicar o que foi mudado, este é nosso dever e nossa obrigação, fomos eleitos para isso"

#### A vereadora Andréia:

"Neste momento, fomos na UPA, para averiguar e fiscalizar algumas queixas que haviam sido feitas para nós. Chegando lá, tivemos a oportunidade de

conversar com os profissionais que estavam atendendo no momento, dois técnicos de enfermagem, uma enfermeira, a médica, uma zeladora e o motorista dentro da ambulância, para atender urgências, ou mesmo para buscar pacientes nas residências. Estamos tentando fazer o melhor de nós, fiscalizando e vamos representar o município e a população com todos os cuidados possíveis, isso engloba todos os bairros, áreas rurais, vila rural e distrito de Alto Alegre".

Os vereadores explicaram que a visita aos órgãos municipais será um trabalho rotineiro dos dois representantes do legislativo municipal pois o intuito é tomar conhecimento das necessidades de cada setor e assim, buscar através do executivo, solucionar, e oferecer um serviço de qualidade aos usuários. Entendemos que é dever sim acompanhar os servidores públicos, mesmo porque o Executivo não dispõe de tempo para tal no que acreditamos estar no caminho certo, ouvir populares, colher sugestões, sendo assim, direcionar o município com resultados satisfatórios oferecidos pelos órgãos público.

Depois destas visitas in-loco e certificadas com cada responsável pela pasta, as medidas de ordenação dos setores será enviada ao Prefeito, este que deverá solicitar aos trabalhadores que concluem com atendimento adequado aos populares e se for o caso, a prefeitura juntamente com os vereadores encontrem e aprovem uma legislação regulatória nos itens levantados.

## São Jorge do Ivaí inicia construção de 80 novas residências



O novo Residencial Nelson Cavicholli Filho, será edificado próximo ao Parque Ambiental

PÁGINA 08

## Comissão "Mais Vacinas" da Amusep realiza primeira reunião



PÁGINA 03

" Durante o encontro virtual, os prefeitos decidiram enviar dois ofícios: um para o secretário de Saúde do Paraná, Beto Preto; outro para a direção do Consórcio Conectar, criado pela Frente Nacional de Prefeitos, para importar vacinas direto dos laboratórios internacionais "

### COMEMORAÇÕES DE FESTAS JUNINAS EM ITAGUAJÉ

## Centro Desenvolvimento Pedagógico (CDP) se reinventa na Pandemia



Junho chegou, só que, desta vez, sem fogueira, quadrilhas nas ruas e comidas típicas. Com o avanço da covid-19 no país, muitos brasileiros têm levado as tradicionais comemorações juninas, como quermesses, para dentro de casa, ou se programam para eventos on-line. A Importância da Festa Junina para Cultura Brasileira A festa junina além de ser uma das mais tradicionais festividades brasileira é uma manifestação cultural e relativa aos percursos históricos sociais de diversas regiões do país. Pois a festa junina contribui para o desenvolvimento das habilidades sócio emocionais nas crianças. Sendo assim o Centro de Desenvolvimento Pedagógico ( CDP), comemorou a tradicional Festa Junina de maneira individualizada, devido o momento crítico que estamos vivendo com a pandemia (COVID19).



JUNTE-SE A NÓS!

# DENUNCIE

## LIGUE 44 99127-1086

Garantimos sigilo absoluto!  
Sua segurança é nossa prioridade.

# V.I.G.I.A.

PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA NAS FRONTEIRAS

BASE INTEGRADA ITAGUAJÉ PR



Rua Santa Catarina nº 781 - Jardim Sol Nascente - Fone: (41)3352-2118

Resolução nº 11/2021 de 22 de abril de 2021.

Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-CMS/SI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências regimental, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de abril de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Estadual nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.230 de 01/03/2020;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a portaria 2135/2013 do Ministério da Saúde;

Resolve:

Art 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2018-2021

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaqueline S. O. Freitas Presidente CMS de Santo Inácio-PR

Ata da Centésima Quarta (104ª) Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná.

A Assembleia Extraordinária realizou-se na data do dia 22 de abril de dois mil e vinte e um, às 19:00 horas, no Centro Administrativo Sol Nascente, com a seguinte pauta: Apreciação dos Instrumentos de Gestão dos anos 2018 e 2019 e Plano Municipal de Saúde. Estiveram presentes: Jacqueline Silva O. Freitas, Claudinei Lima Melo, Maria Aparecida de Queiroz, Fernanda C. Lima, Suellen Sefrian Turcato, Emerson Henrique O. Freitas, Roseli Moreira dos Santos, Marlene Lazarin, Solange Pereira Quirino. A Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, informou que existiam muitas pendências na documentação apresentada e que essas apreciações se fazem necessárias para a adequação dos instrumentos citados, disse estar muito grata à Suellen e a Fernanda pelo empenho na adequação e que estas correções deveriam ter sido feitas pelo gestor anterior. Em seguida Jacqueline passou a voz à Coordenadora da Atenção Primária Sra. Fernanda, para que a mesma fizesse as explicações necessárias. Fernanda iniciou as apresentações falando sobre os Relatórios Anuais de Gestão (RAG), esclareceu que precisou fazer uma reelaboração deste instrumento, informou todos os dados elencados, análises, considerações gerais e recomendações, tanto do ano 2018, como do ano 2019, falou também que o RAG permite a verificação da efetividade e da eficiência alcançadas na atenção integral à saúde, subsidia as atividades de controle e auditoria, além de constituir-se em importante instrumento de controle social, as poucas dúvidas que surgiram foram sanadas e por aclamação foram Aprovados os Relatórios Anuais de Saúde Gestão (RAG) do ano 2018 e 2019. O mesmo foi feito com as Programações Anuais de Saúde dos anos 2018 e 2019. Fernanda esclareceu que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde (PMS) e tem por objetivo atualizar as metas previstas neste instrumento. Foram apresentadas as diretrizes, objetivos, metas e indicadores de monitoramento para o cumprimento das metas estabelecidas e pactuadas previamente de forma esclarecedora. Ao ser posta em votação, a Programação Anual de Saúde dos anos 2018 e 2019 foram Aprovadas por unanimidade. Dando continuidade, a coordenadora apresentou também os RDQA dos anos descritos, ressaltou que fora feita a prestação de contas dos anos citados com um demonstrativo de receitas e despesas de forma básica para melhor entendimento, porém, não havia sido apresentado os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA). Fernanda disse que o contador expressou não saber da necessidade de apresentação dos relatórios, pois esta função antes era atribuída a outro contador e que a partir de agora procurará cumprir com o protocolo. Dessa forma, os RDQA dos anos 2018 e 2019 foram apreciados pelo CMS e Aprovados. Dando andamento nas apreciações, Fernanda apresentou o Plano Municipal de Saúde, informou que deveria ter sido acrescentado ao referido, as ações de enfrentamento ao Covid-19 assim que se teve início à pandemia, e que, devido a gestão anterior não o ter feito, coube a esta gestão atualizar. A coordenadora informou também que, ao reavaliar o PMS, percebeu que no mesmo estavam incluídas ações que não fazem parte da realidade de nosso município, sendo assim, muitos ajustes tiveram que ser realizados. Fernanda enfatizou que o PMS é estruturado em diretrizes, objetivos, indicadores e ações que permitem o monitoramento contínuo por parte das equipes e gestores, demonstrando o compromisso da gestão para com os resultados em saúde. Falou que o Plano elaborado pela nova gestão 2021/2024, busca alinhar no sentido de qualificar o trabalho das equipes e ampliar o acesso aos serviços de saúde na Atenção Primária. Foi feita então a leitura do Plano Municipal de Saúde 2018/2021 e ao término, o Conselho Municipal de Saúde o aprovou por aclamação. Nada mais havendo para constar, a Presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Eu, Solange Pereira Quirino levo a presente Ata que segue assinada abaixo.

Claudinei Lima Melo, Emerson Henrique O. Freitas, Jacqueline Silva de Oliveira Freitas, Maria Aparecida de Queiroz, Marlene Aparecida Lazarin, Roseli Moreira dos Santos, Suellen Sefrian Turcato

Jaqueline S. O. Freitas Presidente CMS de Santo Inácio-PR

HOMOLOGAÇÃO.

Homologo a resolução nº 11/2021 de 22 de abril de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio - PR, nos termos do § 2º. Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santo Inácio 22 de abril de 2021.

Jaqueline S. O. Freitas Presidente CMS de Santo Inácio-PR

Suellen Sefrian Turcato Secretária Municipal de Saúde



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.003.619/0001-24

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2021

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2021

CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: COPPINI & CIA LTDA-EPP

CNPJ Nº: 08.729.009/0001-40

ENDEREÇO: Rua Porto Alegre, nº. 351, Sala 01, Centro, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP: 85.892-000.

Objeto do Contrato: Fornecimento de licença de uso bianual do sistema para cálculos de aposentadoria e pensões - SICAP WEB para o Fundo de Previdência do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 02 DE JUNHO DE 2021.

LARISSA CORTEZ BALLEZE GATI Presidente do Fundo de Previdência

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

L.M.H. CAMPOS - ACABAMENTO EM COUROS - ME, CNPJ: 05.559.918/0001-99 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para ACABAMENTOS DE COUROS E PELES instalada na ESTRADA DO XINGU, S/N, ZONA RURAL, LOTE 01 SECCÃO CENTRAL, CEP 86.690-000 COLORADO/PR.



EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM MANDAGUAÇU/PR



Lilimar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 01/07/2021 (1º leilão) e 08/07/2021 (2º leilão), ambas às 9h30, o leilão do(s) seguinte(s) lote(s): Lote 2 - Mandaguaçu/PR, Bairro Jardim das Américas. Rua dos Estados Unidos, nº 12 (Data nº 7/A da Qd. 1). Galpão. Áreas totais: constr. 300,00m² e terr. 798,10m². Matrícula 17.713 do RI local. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência que vier a ser apurada no local correrão por conta do comprador. Caberá ao comprador a apuração de eventual condição de imóvel foreiro/marina, inclusive débitos e regularizações. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Ocupado. (AF) Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 811.520,44. 2º Leilão R\$ 301.800,00. COND. DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fidejante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

(51) 99537.5119 • Condições de Pagamento e Venda nos sites: banco.bradesco/leiloes e leiloes.com.br • imoveis@pestanaleiloes.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná

Resolução 008/2021 - COMTER

Súmula: Convocação da 114ª Reunião deliberativa do COMTER

O Presidente do Colegiado do Conselho Municipal do Trabalho de Mandaguaçu, MAURO SELINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, Inciso III, do Regimento Interno, Resolve:

CONVOCAR os Conselheiros do Colegiado para participarem da Reunião Ordinária que será realizada na Agência do Trabalhador/SINE-PR, de Mandaguaçu, no próximo dia 25 de junho 2021(sexta-feira), e início às 08:30 horas e encerramento às 09:30 horas.

A Reunião Ordinária do Colegiado de que trata este Edital tratará sobre os seguintes assuntos para Ordem do Dia.

- Assuntos diversos.

Cumpra-se e Publique-se.

Mandaguaçu(PR), 11 de junho 2021.

Mauro Selini Presidente

Aucênio Gouveia Secretário Executivo



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PMM Nº. 14/2021

CREDCIAMENTO DE CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações do Decreto Estadual nº 4732/2009 e 2823/2011), e Lei Federal nº 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes, torna pública a realização de CREDCIAMENTO DE CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS, no Município de Mandaguaçu e Distrito Pulinópolis, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se e solicitar informações sobre o Credenciamento a partir da publicação do presente Aviso no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Bernardino Bogo, 175 - Fone (44) 3245-8400, na cidade de Mandaguaçu-PR, no horário das 08h30min às 11h30min de segunda a sexta, exceto feriados e recessos.

A integralidade do Edital e anexos com as condições e demais especificações para o credenciamento, estará disponível no site oficial da Prefeitura de Mandaguaçu-PR (http://www.mandaguaçu.pr.gov.br/) e também poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitações da PMM, em endereço indicado acima.

Mandaguaçu/PR, em 11 de junho de 2021.

Maurício Aparecido da Silva Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133 Av. Valério Osmar Estevo nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

Objeto da Licitação: Execução de obras de Pavimentação asfáltica em trecho de rua da Cidade de Ângulo, com área de 2.886,86 m2, objeto do Contrato de Repasse nº 1074270-60, conforme descrição detalhada constante do Anexo I (Termo de Referência) deste edital. Data de abertura: 02 de Julho de 2021, às 09:00 hs.

Recursos: Ministério do Desenvolvimento Regional. Valor máximo: R\$ 262.256,62 (Duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Forma de pagamento: Em parcelas, de acordo com as medições das etapas da obra. Contato: Fone: 44-3256.1133 - licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 14 de Junho de 2021.

Antonio Carlos da Silva Chefe do Setor de Licitações



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Santo Antônio s/n - centro - fone: (44) 34401155 - CEP: 87670-000 INAJÁ - PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Aprova a PAS - Programação Anual de Saúde de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião ordinária realizada em 11 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 886 de 23 de maio de 2014, no art. 2º, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprova a PAS - Programação Anual de Saúde do ano de 2021

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 11 de junho de 2021.

Claudio Hernandez Bomfim Presidente do Conselho Municipal de Saúde Inajá - PR



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.51/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS E REFRIGERAÇÃO EM ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, decorrente de Pregão nº 12/2020, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS ASSISTÊNCIA TÉCNICA inscrita no CNPJ sob nº. 32.664.852/0001-70, aditivam o contrato com término 14/08/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 14 de junho de 2021.

Lucimara Souza Moraes Prefeita Municipal



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

Ata nº 02/2021

Ata para constituição do novo Conselho do FUNDEB 9 Termo do Posse

As quatro dias do mês de junho do ano de dois e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se na Casa de Cultura, Wilma Palhares, todos os representantes das esferas representativas conforme a Lei Municipal 2905/2021 de 02 de junho de 2021, para a formação do novo Conselho, após as informações informadas aos participantes, conforme estabelecido na Lei começamos a composição dos Representantes, que ficou assim estabelecida a formação do novo conselho, Representantes do Poder Executivo Municipal: Titular: Luiz Sergio Piffer, suplente: Alexander Rozanez Donati, Titular: Mara Regina Pinheiro Alves, Representantes dos Professores das Escolas Municipais: Titular: Luciana de Melo Miranda e Lima, Suplente: Aparecida Juliano da Silva, Representantes dos Diretores das Escolas Municipais: Titular: Aparecida Jesus de Almeida, Suplente: Fernanda Veronica Sena Souza, Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais: Titular: Vanessa Carrenho Couto, Suplente: Valeria Franciele da Silva, Representantes dos Pais da Educação Básica Pública: Titular: Suzana Aparecida Alvino, Suplente: Vaniele Alves de Souza de Freitas, Titular: Alessandra Rocha da Silva Souza, Suplente: Ana Lucia Rodrigues, Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, Titular: Noemia Oliveira de Souza, Suplente: Maria Aparecida Souza Araújo, Titular: Maria de Fátima Valério da Silva, Suplente: Jonatan Benedito Brito dos Santos, Representantes do Conselho Tutelar, Titular: Naiara Regina Miosso, Suplente Tatiane de Oliveira Almeida. Terminado a fase de composição do Conselho do Fundeb os representantes eleitos foram para nova votação para a realização do Presidente e Vice-Presidente do Conselho, que assim ficou formado, Presidente: Aparecida Jesus de Almeida e Vice-Presidente: Luciana de Melo Miranda e Lima, Nada mais havendo a tratar a Secretária de Educação, Cultura e Esportes de Colorado - Sra. Eva Cordeiro das Neves encerrou a reunião, e eu Alexander Rozanez Donati, Secretário Administrativo da Secretaria, levo a presente Ata, que vai assinada por mim e por todos os representantes. Alexander Rozanez Donati, Aparecida Jesus de Almeida, Mariana Regina Pinheiro Alves, Vanessa Carrenho Couto, Valeria Franciele da Silva, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo, Maria de Fátima Valério da Silva, Jonatan Benedito Brito dos Santos, Tatiane de Oliveira Almeida, Suzana Aparecida Alvino, Vaniele Alves de Souza de Freitas, Alessandra Rocha da Silva Souza, Ana Lucia Rodrigues, Mariana Regina Miosso, Tatiane de Oliveira Almeida, Valeria Franciele da Silva, Vanessa Carrenho Couto, Mariana Regina Pinheiro Alves, Noemia Oliveira de Souza, Maria Aparecida Souza Araújo

AMUSEP

# Comissão 'Mais Vacinas' realiza primeira reunião

Durante a primeira reunião da Comissão Especial "Mais Vacinas" da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (Amusep), os prefeitos decidiram enviar um ofício para o secretário de Estado da Saúde do Paraná, Carlos Alberto Gebrim Preto, o Beto Preto; e outro para a direção do Consórcio Conectar. O encontro virtual foi realizado na tarde desta segunda-feira (14).

No primeiro documento, o colegiado pede a intermediação do secretário Beto Preto para que o Ministério da Saúde reavalie a quantidade de doses a ser distribuídas para as cidades da região, por causa da defasagem populacional existente. Os gestores alegam que o Censo mais recente é de 2010 e que, em uma década, os municípios experimentaram um crescimento acelerado.

**DEFASAGEM**

Floresta, por exemplo, dobrou de tamanho. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município tem 6.851 habitantes. O cadas-

tro da prefeitura, no entanto, aponta que estão ativas 4.500 ligações residenciais de água. Com uma média de três pessoas, por imóvel, a população é de 13.500 habitantes. Mandaguaçu tem realidade semelhante. Pelas ligações de água, o município tem 12.500 residências ativas. O que corresponde a uma população de 37.500 habitantes. Pelo IBGE, são 23.100 habitantes.

Para o presidente da Comissão, prefeito de Marialva, Victor Celso Martini, o Censo desatualizado já provoca prejuízos financeiros suficientes, principalmente, na distribuição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), principal fonte de recursos da maioria das prefeituras. "Se o Governo Federal mantiver a distribuição das vacinas pelos dados do IBGE, não vamos atingir a cobertura vacinal ideal para controlar a pandemia", destaca.

**NEGOCIAÇÃO**

Em relação ao ofício endereçado ao Consórcio Conectar, a Comissão busca informações sobre o processo de negociação para a

compra direta de vacinas. O consórcio foi criado, a partir de uma iniciativa da Frente Nacional de Prefeitos, justamente para importar os imunizantes. "Queremos saber em que pé está o contato com os laboratórios internacionais. Se há previsão da chegada de algum lote e da quantidade de doses", ressalta Martini.

Além do prefeito de Marialva, o colegiado é formado por Suzie Aparecida Pucillo Zanata, de Astorga; Carlos Eduardo Armelin Mariani, o Duda, de Atalaia; Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, a Enfermeira Ivonéia, de Mandaguari; Victor Celso Martini, de Marialva; Marcondes Araújo da Costa, o Doutor Marcondes, de Munhoz de Mello; e Moacir Olivatti, de Nova Esperança. Na primeira reunião, o prefeito de Maringá, Ulisses Maia, foi representado pelo secretário Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais, Fausto Eduardo Herradon. O diretor da 15ª Regional de Saúde, Ederlei Ribeiro Alkamim, também participou do encontro.



PARANAÍ

## Vizzotto defende diálogo para colocar Unidade Morumbi em funcionamento

**"Temos uma Ferrari com tanque cheio e as chaves e não conseguimos ir em frente", compara prefeito**

As atuais condições da Unidade Morumbi da Santa Casa de Paranaíba (com as obras físicas concluídas e equipamentos e mobiliários adquiridos) e sem estar funcionando foi comparada pelo prefeito de Paraíso do Norte, Beto Vizzotto, a um bom carro em condições de viajar, mas que está estacionado. "Temos a estrada, uma Ferrari com o tanque cheio, as chaves e não conseguimos ir em frente. Estamos parados no

acostamento", disse ele. Vizzotto visitou a Unidade Morumbi acompanhado da secretária de Saúde do município, Evelin Tanikawa. Foram recepcionado pelo diretor-geral da Santa Casa, Hércules Alencar Arrais. Após a visita, o prefeito confessou que ficou "impressionado" com o porte do hospital, a qualidade das obras e dos equipamentos adquiridos. "É um sonho tudo aquilo", disse ele. Se a Unidade Morumbi



se constitui num sonho o seu não funcionamento é um pesadelo. "Um hospital naquelas condições parado, numa época terrível

que estamos atravessando, é inconcebível, não pode acontecer. Temos que agir", reforçou o prefeito. Beto Vizzotto se colocou

à disposição para ajudar no âmbito da Amunpar e junto ao Governo do Estado para que a unidade hospitalar entre em funcionamento o

mais breve possível. "Tem que ser um esforço conjunto de todos os municípios", defendeu.

Mesmo tendo convênio até pouco tempo atrás com um hospital local particular, Vizzotto diz que "está na fila" para as cirurgias eletivas que eram realizadas na Santa Casa. "Aqui no hospital eram atendidos os casos de urgência e emergência. Os demais procedimentos eram feitos na Santa Casa, no Hospital João de Freitas (Arapongas) e os casos oncológicos em Maringá. O hospital aqui era só a porta de entrada no sistema", revela ele, que teve que abrir um pronto socorro 24 horas para urgências e emergências.

Por isso defende um amplo diálogo envolvendo o Governo do Estado, os municípios e a diretoria da Santa Casa para avaliar a melhor forma de financiamento da Unidade Morumbi. "Sabemos que a tabela do SUS é deficitária. Mas os municípios também estão sobrecarregados. Por isso temos que sentar e conversar, enfrentar a questão, superar as dificuldades e colocar este hospital para funcionar", defendeu ele.

## Érica Pinna lança 'Vai, Meu Bem', primeiro single do ano da cantora

Dona de uma voz diferenciada e marcante, ela interpreta uma letra que mistura resiliência e força para reagir diante das adversidades.

A cantora e compositora carioca Érica Pinna lança o primeiro single do ano, "Vai, Meu Bem (Já Vai Tarde)", e o clipe da música, no dia 19 de junho, em todas as plataformas digitais. O trabalho foi realizado pela Eco-Arte Produções, em São Paulo.

Em ritmo de arrocha e sertanejo, Érica, uma das boas revelações do cenário musical, nos envolve com sua voz potente e elegante nesta letra que mistura resiliência e força para reagir diante das adversidades. "Existe vontade de sair do lugar de sofrimento e vítima. A mensagem é resiliência, sem dúvida." Veja a letra abaixo.

"Gosto de ser verdadeira ao cantar. Se faço algo que me soa forçado, não consigo seguir com aquilo, por mim e pelo meu público que percebe tudo. O ofício de cantar é elevar a minha alma e a do meu público à atmosfera que, no dia a dia, não conseguimos. Música é isso. Arte também."

É assim com toda essa autenticidade que Érica, radicada em São Paulo, com passagem

pela Bahia e apaixonada pelo Brasil, dedica-se de corpo e alma à nova fase da carreira.

Para tocar mentes e corações, ela gosta de pensar e compor letras que inspirem as pessoas em seu cotidiano. "Falo sobre sentimentos humanos e vida. Força, resiliência, otimismo e até coisas mais sentimentais e doloridas", destaca a cantora, dona de um timbre de voz que consegue imprimir às músicas a sua marca de interpretação.

Érica considera-se privilegiada por ter nascido com o dom de cantar e ainda ter a oportunidade de exercer essa profissão. "A aptidão nasce conosco, mas existe e existiu muito treino e renúncias para chegar ao que as pessoas chamam de dom. Acho que meu dom sempre foi o de querer cantar", explica a jovem cantora.

Assim como inúmeros artistas, ela está com saudade dos palcos e da interação com o público. Enquanto esse momento não ressurgir, a cantora segue produzindo para surpreender quando voltar a dividir a emoção com os novos e velhos fãs. "Estou morrendo de saudade de fazer um showzão! E que me segurem, quando tudo voltar, estarei ligada no 220", avisa.

Biografia

Uma das mais gratas surpresas da música, Érica nasceu no Rio de Janeiro, hoje vive em São Paulo, após ter morado em Salvador. Ela começou sua carreira cantando jazz e soul, na capital paulista.

Foi na terra da garoa que sua voz elegante e potente passou a ser conhecida. As apresentações da artista viraram sinônimo de bom gosto nos mais refinados espaços da cidade.

Além de ser atração principal de eventos para grandes empresas, entre elas: Illy, Volvo, GM, Rede Globo, Banco BTG.

Obstinada e dedicada, a carreira teve um momento em 2017, quando ela ficou entre os 5 artistas finalistas na categoria Groove & Pop do "Prêmio Profissionais da Música", em Brasília.

Na disputa, concorriam artistas como Clarice Falcão, Marisa Orth, Teatro Mágico e outros renomados da música. O prêmio contou com mais de 200 mil inscritos de todo país.

Recentemente, Érica Pinna gravou seu último trabalho em Salvador, que deu origem à sua "3ª Temporada" de vídeos no seu canal do Youtube.

Atualmente, a cantora grava as músicas autorais que farão parte de seu EP com lançamento



previsto para este ano de 2021. A obra terá ritmos populares brasileiros, como sertanejo, samba reggae, piseiro, brega funk.

Neste período, a cantora já trabalhou com grandes nomes da

cena musical, como Oswaldo Montenegro e Leandro Lehart. Além de ter sido vencedora do Reality Show "Chacrinha", na Rede TV, e ter participado de elencos de musicais no exterior.



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 094/2021

SIDNEI FRAZZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionário, JOSE CARLOS DOS SANTOS, portador, CPF nº 018.259.169-77, RG nº 6.703.733-2 SSP/PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, período de 01.02.2010 a 31.01.2015, com direitos a remuneração, a ser gozadas a partir de 14 de junho de 2021, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, (REGIME JURÍDICO ÚNICO).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 14 de junho de 2021.

Handwritten signature of Sidnei Frazatto and Jose Carlos dos Santos. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal. Jose Carlos dos Santos, Funcionário.

PORTARIA Nº 093/2021

SIDNEI FRAZZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, BERTINHO GOMES DE SOUZA, portador do CPF Nº 020.809.219-67, RG Nº 5.946.639-9 PR, FISCAL SANITÁRIO, no período de aquisitivo de 29.06.2020 a 28.06.2021, a partir de 01 de julho de 2021, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, de 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 10 de junho de 2021.

Handwritten signature of Sidnei Frazatto. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55

GESTÃO 2021-2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
republicação

DECRETO Nº 074/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, mediante Provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 367/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 273.335,00 (duzentos e setenta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais) destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2020 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL
06.002.17.512.0006.1.020 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO
RED 682 - 4.4.90.51.00.00 - Fonte 31731 Local 328 OBRAS E INSTALAÇÕES. Convênio 9000000.....R\$ 272.335,00
RED 683 - 3.3.90.93.00.00 - Fonte 31731 Local 328 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 273.335,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2020, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminado:

Receita (235) 2.4.1.8.99.1.1.99.03.00.00.00. Rec. Pav Federal - Convênio 9000000 C/C 647044-3 CAIXA.....R\$ 273.335,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....R\$273.335,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2021.

Handwritten signature of Marcos César Sugigan. Marcos César Sugigan, - PREFEITO MUNICIPAL -



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 148/2021

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 895/2001 de 03 de abril de 2001, e suas alterações pela Lei 1363/2014 de 17 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 14 de junho de 2021, a senhora: FLAVIA MANCUZO GIOPPO - R.G. Nº 14.399.130-0 SESP/PR, inscrita sob o C.P.F. Nº 119.085.389-29, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Símbolo CC-3, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 14/06/2021.

Art. 3º - Revogar a partir desta data, o Decreto nº. 016/2021 de 18 de junho de 2021.

Paço Municipal, Osvaldo da Silva, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

Handwritten signature of Edna de Lourdes Carpiné Contín. EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTÍN, Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: R G SANCHES & CIA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias, e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Curitiba/PR e Brasília/DF, atendimento in-loco sempre que solicitado.
Valor total da Contratação: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Vigência do contrato: 12 meses.
Flórida, 03 de junho de 2021.

Handwritten signature of Antonio Emerson Sette. ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: VINHAIS & VINHAIS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS E DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA-PR.
Valor total da Contratação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência do contrato: 12 MESES.
Flórida, 03 de junho de 2021.

Handwritten signature of Antonio Emerson Sette. ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA: R G SANCHES & CIA, com o valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Total Geral Homologado: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).).
Flórida/PR, 28 de maio de 2021.

Handwritten signature of Antonio Emerson Sette. ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 57/2021

Referência: Dispensa de Licitação nº. 23/2021.

Data de Assinatura do Contrato: 10/06/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: TESSAROLLO AUTO PEÇAS LTDA - ME.

CNPJ Nº: 77.543.213/0001-94

ENDEREÇO: Avenida 14 de Dezembro, Nº 296, Centro, na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Consertos, Reposição de Peças e Mão de Obra do Trator 265 - MASSEY FERGUNSON Ano 2002 Motor 4203 do Departamento de Meio Ambiente do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 12.959,90 (doze mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 10 de Junho de 2021.

Handwritten signature of José Bassineto. JOSÉ BASSINETO, PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURIZONA

CONTRATADA: R. GALVANI BECKER ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA ANTONIO DE AZEVEDO, CONFORME PROJETO, MEMORIAS E PLANILHAS

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o realinhamento de preços registrados no Contrato nº 33/2020, originado pela Tomada de Preço nº 02/2020 em decorrência da oscilação dos preços de mercado, originando o aumento dos valores. Ficam alterados os itens e os serviços que compõem a Planilha Orçamentária do Processo, realinhados os preços de acordo com o resumo a seguir:

Table with 4 columns: DESCRIÇÃO, VALOR MEDIO/LICITADO, VALOR ATUALIZADO, PERCENTUAL/ VARIACÃO. It lists items like Medição 1, Medição 2, etc., and their respective values and percentage variations.

FUNDAMENTO LEGAL: legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e Contrato nº 33/2020, item 3.3 da Cláusula Segunda e item 4.6 da Cláusula Terceira.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021.

Ourizona, 15 de junho de 2021.

Handwritten signature of Manoel Rodrigo Amado. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURIZONA

CONTRATADA: R. GALVANI BECKER ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO CULTURAL, CONFORME PROJETO, MEMORIAS E PLANILHAS.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o realinhamento de preços registrados no Contrato nº 34/2020, originado pela Tomada de Preço nº 03/2020 em decorrência da oscilação dos preços de mercado, originando o aumento dos valores. Ficam alterados os itens e os serviços que compõem a Planilha Orçamentária do Processo, realinhados os preços de acordo com o resumo a seguir:

Table with 4 columns: DESCRIÇÃO, VALOR MEDIO/LICITADO, VALOR ATUALIZADO, PERCENTUAL/ VARIACÃO. It lists items like Medição 1, Medição 2, etc., and their respective values and percentage variations.

FUNDAMENTO LEGAL: legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e Contrato nº 34/2020, item 3.3 da Cláusula Segunda e item 4.6 da Cláusula Terceira.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021.

Ourizona, 15 de junho de 2021.

Handwritten signature of Manoel Rodrigo Amado. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA and PREGÃO PRESENCIAL. It contains details like CNPJ, RUA BELA VISTA, CEP, and administrative process information.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.009/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pelo Preposto e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 63/2021
b) Licitação Nr.: 15/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/06/2021
e) Data da Adjudicação: 14/06/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PREDIOS PÚBLICOS.

Table with 3 columns: g) Fornecedor e Itens Vencedores, Cidade/Estado, Média Desconto (%), Total dos Itens (em Reais R\$). It lists items like Lote 2, Lote 5, Lote 3, Lote 1, Lote 6, Lote 4 and their respective suppliers and values.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 14 de Junho de 2021.

Handwritten signature of Manoel Rodrigo Amado. Manoel Rodrigo Amado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

DECRETO Nº 022/2021

SÚMULA: Altera os membros do Decreto nº 008/2020, no qual dispõe sobre a composição do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná.

O Prefeito do município de Santa Inês, Estado do Paraná, Bruno Vieira Luisvotto, usando as atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Municipal, e

CONSIDERANDO a implementação do Programa Nossa Gente Paraná no território do município de Santa Inês, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalhem de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

CONSIDERANDO a Lei nº 20.548/2021 na qual cria o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias/indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

DECRETA:

Art.1 - Fica alterado o Decreto nº 008/2020 do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná - Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.

Art. 2 - Sob coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Bruna Cristina da Silva
Suplente: Jaqueline Aparecida Andrade

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ariella Vieira Luisvotto
Suplente: Fabrício Magalhães de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Aparecida Socorro Alcântara Pacheco
Suplente: Jucineide Araújo Antunes

Representantes da Administração Municipal e Habitação:

Titular: Gláucia Aparecida Goes Guimarães
Suplente: João Cândido Carvalho

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 14 de Junho de 2021.

Handwritten signature of Bruno Vieira Luisvotto. Bruno Vieira Luisvotto, Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ - F.M.S. nº 12.102.969/0001-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo do Município de Paranapoema-PR no uso de suas atribuições e de conformidade com o 5 do art. 36º da lei complementar nº 141/2012 e Instituição Normativa nº 89/2013 TCE/PR, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para demonstrar o cumprimento do Plano Municipal de Saúde referente ao Primeiro quadrimestre do exercício de 2021, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.

Data: 30 de Junho de 2021.

Horário: 14:00 hs

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema-Pr, 14 de junho de 2021

Handwritten signature of Sidnei Frazatto. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal

Handwritten signature of Héberno Cassio de Farias. Héberno Cassio de Farias, Secretário de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAPOEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ-12.102.959/0001-17

RESOLUÇÃO DO CMS Nº003/2021

Dispõe sobre aprovação do SISPACTO referente ao exercício de 2021.

O vice-presidente do Conselho Municipal de saúde no uso de suas atribuições legais, cumprindo a deliberação da plenária em Reunião ordinária realizada no dia 19 de maio de 2021, juntamente com os membros deste conselho.

RESOLVE:

1- Após a análise dos membros do conselho resolvem aprovar - sem restrições - o SISPACTO referente ao ano de 2021.

2- Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

PARANAPOEMA, 15 DE JUNHO 2021

Handwritten signature of João dos Santos Costa. JOÃO DOS SANTOS COSTA, VICE PRESIDENTE DO CMS



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55

republicação
LEI Nº 367/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, mediante Provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 273.335,00 (duzentos e setenta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais) destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2020 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL
06.002.17.512.0006.1.020 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO
RED 682 - 4.4.90.51.00.00 - Fonte 31731 Local 328 OBRAS E INSTALAÇÕES. Convênio 9000000.....R\$ 272.335,00
RED 683 - 3.3.90.93.00.00 - Fonte 31731 Local 328 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 273.335,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2020, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminado:

Receita (235) 2.4.1.8.99.1.1.99.03.00.00.00. Rec. Pav Federal - Convênio 9000000 C/C 647044-3 CAIXA.....R\$ 273.335,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....R\$273.335,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2021.

Handwritten signature of Marcos César Sugigan. Marcos César Sugigan, - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

DECRETO Nº 021/2021

SÚMULA: Altera os membros do Decreto nº 008/2020, no qual dispõe sobre a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná.

O Prefeito do município de Santa Inês, Estado do Paraná, Bruno Vieira Luisotto, usando as atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Municipal, e

CONSIDERANDO a implementação do Programa Nossa Gente Paraná no território do município de Santa Inês, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalhem de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas,

CONSIDERANDO a Lei nº 20.548/2021 na qual cria o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias/indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

DECRETA:

Art.1º - Fica alterado o Decreto nº 008/2020 do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná - Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver ações em conjunto com as famílias.

Art. 2º - Sob coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná:

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Titular: Patrícia Neves da Silva
Suplente: Elisângela Oliveira da Silva

Representantes da Unidade Básica de Saúde (UBS)

Titular: Cimara Antunes
Suplente: Daniele Aparecida Souza Abreu

Representantes das Escolas Municipais

Titular: Elizângela Cristina de Oliveira Carvalho
Suplente: Mário Teodoro Camargo

Representantes da Escola Estadual

Titular: Albedes Alves de Souza
Suplente: Leonor Morozine Teixeira

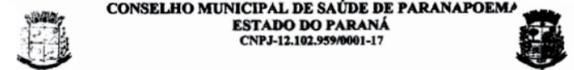
Art. 3º - O Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersectorial da família e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência do Programa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 14 de Junho de 2021.

Signature of Bruno Vieira Luisotto

Bruno Vieira Luisotto
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAPOEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ-12.102.959/0001-17

RESOLUÇÃO DO CMS Nº003/2021

Dispõe sobre aprovação do SISPACTO referente ao exercício de 2021.

O vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, cumprindo a deliberação da plenária em Reunião ordinária realizada no dia 19 de maio de 2021 juntamente com os membros deste conselho.

RESOLVE:

1- Após a análise dos membros do conselho resolvem aprovar sem restrições o SISPACTO referente ao ano de 2021.

2- Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

PARANAPOEMA, 15 DE JUNHO 2021

Signature of João dos Santos Costa
JOÃO DOS SANTOS COSTA
VICE PRESIDENTE DO CMS



Prefeitura Municipal de Paranaipoema
Estado do Paraná
CNPJ - F.M.S. nº 12.102.969/0001-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO DO CMS Nº04/2021

Dispõe sobre as conclusões acerca do RDA-Relatório detalhado do Quadrimestre anterior do município de Paranaipoema-PR, relativas ao exercício de 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaipoema-PR, em reunião ordinária realizada no dia 15 de Maio de 2021 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal 8.080 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal Nº249/99 de 04 de agosto de 1999, de acordo com a reunião ordinária Nº003/2021.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Considerando o § IV do art.33 da Lei Federal nº8.080 de 28/12/1990, a qual determina que para receber os recursos de que se trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior...

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de Paranaipoema-PR, referente ao 1º quadrimestre de 2021.

Paranaipoema, 15 de junho de 2021

Signature of João dos Santos Costa
João dos Santos Costa
Vice presidente do CMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designado pela Portaria nº. 02/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - nº. 010/2021 - REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Do Objeto da Licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para seleção da proposta mais vantajosa para GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS FRIGORÍFICOS, HORTIFRUTU, DE PANIFICAÇÃO, COPA, COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, destinados ao atendimento de toda ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para Departamentos e Divisões Municipais e ao atendimento a TODOS OS PROGRAMAS ofertados por esta municipalidade, com entrega fracionada de produtos perecíveis com até 48 (quarenta e oito) horas a partir da data da solicitação e para produtos não perecíveis com até 05 (cinco) dias, sendo especificamente para Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte SEDIADAS NO MUNICÍPIO (DE ACORDO COM A LEI Nº 1117/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020).

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas, do dia 01 de julho de 2021, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: licitacao@minajá@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo site eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inajá.pr.gov.br / aba licitações.

Inajá, 15 de junho de 2021.

Signature of Cleber Geraldo da Silva
CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (0\*44) 332.1222 / Telefax 332-1283

Decreto nº 77/2021 de 14/06/2021

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1145/2020 de 30/10/2020.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor, and Total Suplementação: 196.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor, and Total Redução: 196.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2021.

Signature of Crisogono Nogueira e Silva Junior
CRISOGONO NOGUEIRA E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2021

DATA: 08/06/2021 PROTOCOLO: 65 / 2021 PROCESSO: 65

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A): Fornecedor: INSTITUTO UNICAMP DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E SOCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES INERENTES E NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DOS REFERIDOS CERTAMES ATÉ SUAS RESPECTIVAS HOMOLOGAÇÕES

JUSTIFICATIVAS ANEXO AO PROCESSO

DESPESA: 030020412200032036330390000 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Qtde, V. Unitário, V. Total

Total: 31.720,00

EMBAZAMENTO LEGAL: Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Signature of Luciano de Souza Moraes
Luciano de Souza Moraes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2021
ID CONTRATO Nº 1220

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65/2021
CREDITO DISPENSA 34/2021
CONTRATO: 67/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: INSTITUTO UNICAMP DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E SOCIAL

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES INERENTES E NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DOS REFERIDOS CERTAMES ATÉ SUAS RESPECTIVAS HOMOLOGAÇÕES

DO VALOR TOTAL: R\$ 31.720,00 (trinta e um mil e setecentos e vinte e dois reais)

Dotações Orçamentárias: 03.002.04.122.0003.2036.33.90.39.00.00 - 01000 - SERV. TERCEIRO PESSO JURIDICA

DA VIGÊNCIA: Vigência até 08 de dezembro de 2021 e a partir de 08 de junho de 2021.

DO FORO: Foro da Comarca de Paranaity - PR

Signature of Luciano de Souza Moraes
Luciano de Souza Moraes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designado pela Portaria nº. 02/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - nº. 010/2021 - REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto da Licitação: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para seleção da proposta mais vantajosa para GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS FRIGORÍFICOS, HORTIFRUTU, DE PANIFICAÇÃO, COPA, COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, destinados ao atendimento de toda ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para Departamentos e Divisões Municipais e ao atendimento a TODOS OS PROGRAMAS ofertados por esta municipalidade, com entrega fracionada de produtos perecíveis com até 48 (quarenta e oito) horas a partir da data da solicitação e para produtos não perecíveis com até 05 (cinco) dias, sendo especificamente para Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte SEDIADAS NO MUNICÍPIO (DE ACORDO COM A LEI Nº 1117/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020).

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas, do dia 01 de julho de 2021, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: licitacao@minajá@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo site eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inajá.pr.gov.br / aba licitações.

Inajá, 15 de junho de 2021.

Signature of Cleber Geraldo da Silva
CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 55.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATA DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.113 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aos 14 de junho de 2021 às 10:30 reuniram-se na Escola Municipal Duque de Caxias os representantes das classes, entidades e escolas eleitos na eleição do dia 10 de junho de 2021 para comporem os membros do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação - FUNDEB nos termos da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020. A reunião foi realizada de forma presencial, porém obedecendo as recomendações da OMS, como a utilização de máscara, respeito ao distanciamento de 1,5 metros entre os presentes, realizado em ambiente ventilado e ainda foi disponibilizado álcool em gel para os participantes. Foi designada para conduzir a reunião a diretora da Escola Municipal Duque de Caxias, a Srª Leila Bernuci Crippa. A diretora retomou assuntos tratados na reunião anterior exaltando novamente a importância da participação de todos na elaboração de pareceres sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do fundo, examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo; supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito; acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual; acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE; analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas - PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC; acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município. A diretora colocou que o Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal. Após as explicações sobre as atribuições do conselho municipal do Fundeb a diretora indagou a todos os presentes se alguém tinha o interesse em torna-se presidente porém nenhum conselheiro se manifestou. A diretora então colocou seu nome à disposição e perguntou se a Srª Maria Andreia Vicentin aceitaria ser sua vice presidente substituindo-a em suas faltas ou impedimentos e se a Srª Nicolcy Da Silva Almeida Zanolli aceitaria o cargo de secretária. Ambas responderam afirmativamente. Montada a chapa os membros puderam iniciar a votação em que por unanimidade foi aceita a chapa proposta para composição do Presidente, Vice Presidente e Secretário para compor o CACS - FUNDEB. Assim ao término da eleição logrou-se o seguinte resultado:

Table with columns: NOME, FUNÇÃO, ASSINATURA. Includes Nicolcy Da Silva Almeida Zanolli (Secretária), Leila Bernuci Crippa (Presidente), and Maria Andreia Vicentin (Vice Presidente).

Após a eleição para presidente e vice presidente a diretora esclareceu que este conselho terá validade até 31 de dezembro de 2022 sendo vedada a sua renovação por mais 4 (quatro) anos nos termos da Lei 658/2021. Agradecendo a presença de todos foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar a presente ata será assinada por mim e todos os presentes.

Flórida 10 de junho de 2021.

Table with columns: NOME, ENTIDADE, REPRESENTADA, ASSINATURA. Lists various council members and their representatives.



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 55.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

Decreto nº 3792/2021 de 14/06/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor, and Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor, and Total Redução: 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2021.

Signature of Antonio Emerson Sette
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Considerando a publicação do aviso do referido pregão com equívocos em relação ao edital segue:

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes para os vários departamentos do município de Cruzeiro do Sul - Pr, em conformidade com o termo de referência, especificação e quantitativos, conforme descrito no anexo I do edital.

Considerando a quantidade incorreta de itens contida no edital do pregão eletrônico 020/2021, não sendo compatível com a necessidade dos departamentos solicitantes.

Considerando a necessidade de levantamento de novos dados técnicos junto aos departamentos solicitantes, para que haja correções no edital, que demanda de tempo.

E considerando que a sessão está marcada para ser realizada às 09:00 horas do dia 24/06/2021, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, faz saber que o Edital do Pregão Presencial nº 020/2021, tendo por objeto o supracitado, com data prevista para ser realizado às 09:00 horas do dia 24/06/2021, fica SUSPENSO até decisão ulterior.

Publique-se. Os arquivos referente a este, estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br > Portal de Transparência > Sistema do Portal > Licitações/Administração > Licitações, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 15 de junho de 2021.

Signature of Marcos Cesar Sugan
Marcos Cesar Sugan
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 080/2021

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de medidas impostas no Decreto nº 015/2021 necessárias para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), prorrogando o Decreto nº 075/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar e complementar as ações previstas no Decreto nº 015/2021, republicado no Diário Oficial no dia 20 de janeiro de 2021, com relação à prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a limitação de leitos de UTI's para casos de COVID 19 para a região;

CONSIDERANDO o aumento da curva epidemiológica de contaminação pelo COVID-19, conforme demonstrado nos boletins diários e o agravamento dos casos positivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de estarmos nos unindo em prol de preservarmos vidas:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 75/2021 de 16 de junho até o dia 30 de junho de 2021.

Art. 2º Continuam em vigor todas as demais recomendações, penalidades e sanções contidas no Decreto 015/2021, relacionados ao combate à pandemia, revogando-se as disposições que contrariem o presente Decreto.

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto passam a ter vigência a partir de sua publicação, sendo afixadas em quadro próprio de editais desta municipalidade, no sítio oficial do Município na internet e encaminhado ao órgão oficial de publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

WALDEMAR NAVES CÔCCO JUNIOR
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO 005/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

Dispõe Sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Colorado/PR, Biênio 2021 a 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, do Município de Colorado/PR, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990; Lei Municipal nº 2.665 de 13 de março de 2015;

Considerando a redação da do Capítulo II, Seção III, art.9º, da Lei Municipal nº 2.665/2015 de 13 de março de 2015, que dispõe sobre a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Colorado/PR.

Considerando a redação do Capítulo VII, Seção II art.22º §1º, §2º, §3º, §4º, §5º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Colorado/PR, de 11 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Diretoria.

Considerando a reunião de Posse e Eleição da nova diretoria, realizada no dia 15 de junho de 2021, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

RESOLVE:

Art. 1º. FICA COMPOSTO, nos termos da Ata 006/2021, de 15 de junho de 2021, a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colorado/PR, nos seguintes termos:

I - Presidente: Marcela Ferreira da Rosa (Representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE)

II - Vice-Presidente: Fernanda SoleraKovaleski (Representante da Secretaria Municipal de Saúde)

III - 1º Secretário: Ana Cristina da Silva Gomes (Representante do Centro de Integração Empresa - Escola (CIEE))

IV - 2º Secretário: Djalma Juvencio (Representante Grupo Especial de Menores em Ação de Colorado - G.E.M.A)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado/PR, 15 de junho de 2021.

Marcela Ferreira da Rosa
Presidente do CMDCA de Colorado/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Portaria nº 120/2021

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL ao servidor AYRTON JARBAS LOPES RIBEIRO, RG. Nº 1.433.493-PR, lotado nesta municipalidade como Servente de Pedreiro, contados no período de 14/06/2021 a 11/09/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Portaria nº. 121/2021

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor VALDINEI LUCIANO, RG. 30.711.377-2 PR, lotado como Operário na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos compreendido no período de 14/06/2021 a 13/07/2021 referentes ao período aquisitivo de 14/01/2019 a 14/01/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Portaria nº. 122/2021

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor DIRCEU ANTONIO DA SILVA, RG. 5.768.259-0 PR, lotado como Pedreiro na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos compreendido no período de 14/06/2021 a 28/06/2021 referentes ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 12/01/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ERRATA

ERRATA NO TERMO DE REFERENCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021. REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021

NO LOTE 01 DO TERMO DE REFERENCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021. Onde se lê:

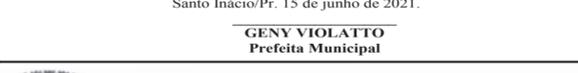
ITEM 14 (03 latas) SARDINHA 195g - Sardinha enlatada. Leia-se: ITEM 14 (03 latas) SARDINHA 250g - Sardinha enlatada.

NO LOTE 02 DO TERMO DE REFERENCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021. Onde se lê:

ITEM 10 (01 lata) SARDINHA 195g - Sardinha enlatada. Leia-se: ITEM 10 (01 lata) SARDINHA 250g - Sardinha enlatada.

Santo Inácio/Pr. 15 de junho de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021

EDITAL 02/2021

A Comissão Especial julgadora/organizadora, designada através do Decreto nº 117/2021 e 131/2021, TORNA PÚBLICO a RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, a saber:

Table with columns: CANDIDATO, CPF. Lists names like Ana Vitória Batista Pinho, Bruno Cezar Rizzi Veloso, etc.

Eventuais inscrições realizadas cujo nome não constam na listagem deverão ser comunicados à Comissão Especial no prazo de 03 (três) dias úteis.

São Jorge do Ivaí (PR), 15 de junho de 2021

FÁTIMA REINHA DE OLIVEIRA ROMUALDO
PRESIDENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021-FMSI
PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2021 - FMSI

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INACIO
Contratado: L C I PRODUTOS DIAGNOSTIVOS LTDA

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID AG NASAL ECO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with columns: DOTAÇÕES, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte.

Prazo de vigência do Contrato: 31/12/2021
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.

Data de Assinatura do Contrato: 14/06/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021-FMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade. A Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pelo Pregoeiro Interino e equipe, nomeada pela Portaria nº 194/2021, de 23 de Abril de 2021, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021, e adjudicar o seu objeto para AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES Nº 647/2020 E RESOLUÇÃO Nº 773/2019, as empresas:

Empresa: PATRICIA DE MORAES HINZ ME – CNPJ: 06.718.646/0001-95, declarada vencedora dos LOTES: 1, 2, 5 e 6. O valor global dos respectivos lotes resultou em R\$ 7.634,00 (Sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

Empresa: S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – CNPJ: 03.269.422/0001-55, declarada vencedora do LOTE: 3. O valor global do respectivo lote resultou em R\$ 7.760,00 (Sete mil, setecentos e sessenta reais).

Empresa: PAPIROS – MOVEIS E ELETROS – EIRELI - ME – CNPJ: 25.325.301/0001-16, declarada vencedora dos LOTES: 4 e 8. O valor global dos respectivos lotes resultou em R\$ 5.127,50 (Cinco mil, cento e vinte e sete reais, cinquenta centavos).

Empresa: URSA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 26.628.908/0001-38, declarada vencedora dos LOTES: 7 e 23. O valor global dos respectivos lotes resultou em R\$ 15.905,00 (Quinze mil, novecentos e cinco reais).

Empresa: MUNIZ & ROCHA LTDA – CNPJ: 03.919.932/0001-20, declarada vencedora dos LOTES: 9, 11, 16, 18 e 19. O valor global dos respectivos lotes resultou em R\$ 4.968,96 (Quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais, noventa e seis centavos).

Empresa: ANA MARIA PIRIS BELEM - ME – CNPJ: 04.360.651/0001-43, declarada vencedora do LOTE: 10. O valor global do respectivo lote resultou em R\$ 3.345,00 (Três mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Empresa: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 32.593.430/0001-50, declarada vencedora dos LOTES: 12, 14, 15, 20, 21, 24, 25 e 26. O valor global dos respectivos lotes resultou em R\$ 9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais).

Empresa: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 19.316.524/0001-14, declarada vencedora do LOTE: 13. O valor global do respectivo lote resultou em R\$ 3.243,50 (Três mil, duzentos e quarenta e três reais, cinquenta centavos).

Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 33.068.320/0001-32, declarada vencedora do LOTE: 27. O valor global do respectivo lote resultou em R\$ 1.560,00 (Um mil, quinhentos e sessenta reais).

Empresa: MALKUT E BOHN LTDA – CNPJ: 10.868.068/0001-40, declarada vencedora do LOTE: 28. O valor global do respectivo lote resultou em R\$ 30.749,85 (Trinta mil, setecentos e quarenta e nove reais, oitenta e cinco centavos).

Empresa: ANNY NASCIMENTOS 07495929901 – CNPJ: 38.309.427/0001-49, declarada vencedora dos LOTES: 29 e 31. O valor global dos respectivos lotes resultou em R\$ 23.125,00 (Vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais).

Santo Inácio, 15 de Junho de 2021

GENY VIOLATTO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021-FMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade. A Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pelo Pregoeiro Interino e equipe, nomeada pela Portaria nº 194/2021, de 23 de Abril de 2021, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, e adjudicar o seu objeto para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES Nº 868/2020 E RESOLUÇÃO Nº 773/2019 DA SESA, as empresas:

Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 38.259.748/0001-86, declarada vencedora dos LOTES: 1, 3, 4 e 5. O valor global dos respectivos lotes resultou em R\$ 10.643,90 (Dez mil, seiscentos e quarenta e três reais, noventa centavos).

Empresa: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 26.526.668/0001-60, declarada vencedora dos LOTES: 6, 8, 9, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e, 21. O valor global dos respectivos lotes resultou em R\$ 2.056,15 (Dois mil, cinquenta e seis reais, quinze centavos).

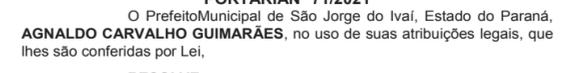
Empresa: EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 02.608.793/0001-51, declarada vencedora do LOTE: 12. O valor global do respectivo lote resultou em R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Empresa: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA – CNPJ: 33.932.632/0001-42, declarada vencedora do LOTE: 22. O valor global do respectivo lote resultou em R\$ 2.149,00 (Dois mil, cento e quarenta e nove reais).

Empresa: FIBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 24.754.357/0001-23, declarada vencedora do LOTE: 23. O valor global do respectivo lote resultou em R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais).

Santo Inácio, 15 de Junho de 2021

GENY VIOLATTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjvai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 71/2021

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado LICENÇA PRÊMIO de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE LICENÇA. Row: Marinês da Silva Voroniak, Zeladora, 06/08/2008 a 05/08/2013, 14/06/2021 a 11/09/2021

Registra-se e Publica-se. PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL M. MARTINS, em 11 de junho de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 73/2021 – Município de São Jorge do Ivaí

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 15/2000, de 28 de dezembro de 2000, com posse de suas atribuições em 18 de março de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Valdomiro Marques da Costa, RG. nº 3.919.483-5, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do SAMAE, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal Fiscal Designado o funcionário Jean Marques Coutinho, RG. nº 7.346.638-5, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Fiscal de Tributos, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Jorge do Ivaí, 14 de junho de 2020.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 – Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 no Departamento de Licitação, situado a Praça Santa Cruz, nº 249 – Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E FLUIDOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

O Edital Pregão Presencial nº 20/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjvai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até 08:45 horas do dia 28 de junho de 2021. Horário de abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí – PR, 09 de junho 2021.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62**AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 16/2021  
PROCESSO N.º 51/2021  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBALA Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), conforme abaixo especificado:**OBJETO:** Contratação de empresa de Prestação de Serviços Médicos para elaboração dos documentos técnicos **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); **LTCAT** (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), e **LTP** (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade) para atender o quadro de servidores da Prefeitura de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificação do Termo de Referência e Edital de Licitação na modalidade Pregão (Presencial) n.º 16/2021.**ABERTURA:** 28 de junho de 2021, às 09h30min.Recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: até o dia 28 de junho de 2021, até às 09h00min, na sala de reuniões das licitações, sito à Avenida das Flores, n.º 118, Centro, no Município de Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão (Presencial) estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município [www.uniflor.pr.gov.br](http://www.uniflor.pr.gov.br) – Portal da Transparência.

UNIFLOR, 15 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

**PORTARIA N.º 177/2021**

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

**CONCEDER** ao Servidor "APARECIDO ALVES MALHEIROS", portador da cédula de identidade RG n.º 1.430.584-0/PR, matrícula n.º 29991 lotado no Departamento de Saúde no cargo efetivo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019 a partir do dia 21/06/2021 até 20/07/2021, devendo retornar dia 21/07/2021.**DETERMINAR** o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de junho de 2021, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 15 (quinze) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)

JOSÉ BASSI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N.º 3.793, DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Maria Aparecida Rodrigues de Mesquita, matrícula 2-00201, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal n.º 132/2005 c/c com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e

Considerando o contido no processo de aposentadoria da servidora Maria Aparecida Rodrigues de Mesquita, matrícula n.º 2-00201

**DECRETA**

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Maria Aparecida Rodrigues de Mesquita, RG 4.579.194-7, matrícula n.º 2-00201, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/40h, nível 25, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 2.052,22 (dois mil, oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), com base na legislação municipal vigente, e fundamentação no art. 3º da EC 47/2005, sendo a forma de reajuste com paridade.

Art. 2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 15 de junho de 2021.

ANTÔNIO EMERSON SETTE  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

**DECRETO N.º 133/2021**O PrefeitoMunicipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,Art. 1º-Ficam designados para a função de **PREGOEIROS**, para proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de PREGÃO, a ser executadas pela Prefeitura Municipal, Legislativo Municipal e Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, para o exercício de 2021a Srt. ANA GABRIELA CANDEO DOS SANTOS, portadora do CPF sob n.º 080.684.239-31e Srt. MARCELA LOPES DA SILVA, portadora do CPF sob n.º 089.611.579-81.Art. 2º-Ficam designados os Servidores Públicos Municipais **JEAN MARQUES COUTINHO** e **TARCÍSIO ALMEIDA GOUVEIA**, para comporem a Equipe de Apoio aos pregoeiros.Art. 3º-Fica designado ainda o Sr. **DEMÉTRIO DE JESUS BEDIN**, como Assessor Jurídico dos referidos Pregoeiros.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Dr. Reul Martins, em 15 de junho de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

**DECRETO N.º 134/2021**

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal, Legislativo Municipal e Samae – Serviço Autônomo municipal de água e esgoto, no Município de São Jorge do Ivaí, durante o exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

Cargo	Nome	CPF
Presidente	Marcela Lopes da Silva	089.611.579-81
Membro	Jean Marques Coutinho	053.031.729-02
Membro	Tarcísio Almeida Gouveia	529.501.909-81

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 15 de junho de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

**DECRETO N.º 135/2021**

SÚMULA: Designa FISCALIS DE CONTRATOS e dá outras providências.

O PrefeitoMunicipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o artigo 67, *caput*, da Lei n.º 8.666/93,**DECRETA**Art. 1º - Ficam designadosos Servidores, **CAUANA CRISTIANE DE LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF sob n.º 087.854.979-08, **VALCI PERDOMO DA SILVA**, inscrito no CPF sob n.º 604.480.839-49 e **JOSEFA HELENA MARIANO**, inscrita no CPF sob n.º 805.994.789-34 para o exercício das funções de **FISCAL DE CONTRATO**, devendo desenvolver as atribuições constantes no art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único: As atividades de fiscalização atingirão todos os contratos em vigência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 15 de junho de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

CNPJ N.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, n.º 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2021**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n.º 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

**FORNECEDOR: M. E. THOMAZETTI ELVIRA – OFICINA MECANICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.926.086/0001-80, com endereço a Rua Veredor Miguel Mansano, n.º 119, Jardim José Joaquim Camilo 02, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representada pelo Sr. MARCELO EDUARDO THOMAZETTI ELVIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.664.810-5 e inscrito no CPF/MF n.º 042.066.409-86

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE HORAS ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO	VALOR POR HORA	TOTAL	
16	O: Comarcade Ma A: 01 de junho de 2021 ANICOS EM INHA LEVE	M E THOMAZET TILVIRA	22	75,00	1.650,00
18	ANICOS EM INHA LEVE	M E THOMAZET TILVIRA	32	48,00	1.536,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

CNPJ N.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, n.º 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n.º 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

**FORNECEDOR: ALAN DA SILVA VIEIRA AUTO PEÇAS E AUTO MECANICA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.972.957/0001-35, com endereço a Rua Visconde do Rio Branco, n.º 1445, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representada pelo Sr. ALAN DA SILVA VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.350.136-5 e inscrito no CPF/MF n.º 079.623.229-69.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE HORAS ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO	VALOR POR HORA	TOTAL	
15	O: Comarcade Ma A: 01 de junho de 2021 COS EM VEICULOS BVOLETO	ALAN DA SILVA VIEIRA AUTO PEÇAS E AUTO MECANICA	55	56,00	3.080,00
17	COS EM VEICULOS	ALAN DA SILVA VIEIRA AUTO PEÇAS E AUTO MECANICA	121	41,00	4.961,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

CNPJ N.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, n.º 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2021**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n.º 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

**FORNECEDOR: GUSTAVO MARTINEZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.682.437/0001-95, com endereço a Avenida Presidente Kennedy, n.º 200, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Martinez, portador da Cédula de Identidade RG n.º 63223891 e inscrito no CPF/MF n.º 028.401.679-99.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE HORAS ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO	VALOR POR HORA	TOTAL	
12	O: Comarcade Ma A: 01 de junho de 2021 S EM VEICULOS	GUSTAVO MARTINEZ	44	47,00	2.068,20
15	S EM VEICULOS	GUSTAVO MARTINEZ	218	49,00	1.068,30
19	S EM VEICULOS	GUSTAVO MARTINEZ	10	65,00	650,00
			TOTAL	3.786,20	

**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N.º 3.791, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre medidas uniformes a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o município de Flórida atualizará o Plano de Contingência Municipal, devido a necessidade de estabelecer um plano de resposta a este evento;

**DECRETA:**

Art.1º. Ficam mantidas e prorrogadas pelo tempo que durar a pandemia, as determinações dos Decretos anteriores, que não contrariem as disposições deste Decreto.

**DO TOQUE DE RECOLHER**

Art. 2º. O toque de recolher está em vigor das 21h00min às 05h00min, sendo terminantemente proibida a circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos do Município entre o horário estabelecido neste artigo.

Parágrafo Único. O toque de recolher não se aplica a quem estiver, comprovadamente, circulando para acessar ou prestar serviços da área da saúde e segurança (pública ou privada), serviços públicos, serviços essenciais e serviços de entrega de medicamentos, alimentos, água e gás (delivery).

**DA PRÁTICA DE ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS**

Art. 3º. As academias poderão funcionar de segunda a sábado, 06h00min até as 21h00min, permitida somente a prática de atividade física individual, desde que o estabelecimento respeite e garanta todas determinações dos decretos anteriores, sendo a permanência:

I. De 08 (oito) alunos por hora, para as academias;  
II. De 03 (três) alunos por hora, para pilates;  
III. Recomenda-se na entrada do local seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a entrada daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8º) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde.**DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS**

Art. 4º. Os estabelecimentos com atividades relacionadas com alimentos prontos como bares, restaurantes, sorveterias, cafeterias, pizzarias, conveniência, lanchonetes, food trucks e carrinhos de lanches, poderão funcionar de segunda a domingo com atendimento presencial com consumo no local até as 21h; delivery até as 23h desde que:

I. Limite de 04/05 mesas com distanciamento de 2x2m, 02 pessoas por mesa podendo se estender até 04 pessoas na mesma mesa, desde que sejam do mesmo âmbito familiar, ao ar livre;  
II. Permanência de 15 pessoas/clientes nos limites do estabelecimento, desde que sentadas, nos moldes do inciso anterior;  
III. Disponibilize álcool 70% a todos os que estiverem no ambiente;  
IV. Proiba o atendimento em balcão, sendo liberado o atendimento individual de cada mesa, no sistema de garçom;  
V. Para restaurantes, que disponibilizem luvas descartáveis para os serviços de self-service;  
VI. Garanta que no interior do estabelecimento todos utilizem máscara cobrindo a boca e o nariz;  
VII. Garanta a distância mínima de 1,5m entre as pessoas;  
VIII. Garanta a higienização das mesas, cadeiras e utensílios com álcool 70% antes e imediatamente após o uso;  
IX. Recomenda-se na entrada do local seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a permanência daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8º) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde.

Art. 5º. Os mercados e mercearias poderão funcionar de segunda a domingo com atendimento presencial com consumo no local até as 21h; delivery até as 23h com as seguintes observações:

I. Permanência de 15 (quinze) pessoas por vez para os mercados e 05 (cinco) para as mercearias;  
II. Deverão organizar filas dentro e fora do estabelecimento, mantendo-se a distância mínima de dois metros entre as pessoas;  
III. Garanta a distância mínima de 1,5m entre as pessoas;  
IV. Garanta a higienização das mesas, cadeiras e utensílios com álcool 70% antes e imediatamente após o uso;  
V. Recomenda-se na entrada do local seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a permanência daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8º) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde.

Art. 6º. Fica obrigado, em relação a todo tipo de comércio ambulante, além de possuir Alvará Municipal, a aplicação das seguintes recomendações:

I. Fornecimento e utilização de máscaras e álcool em gel ou álcool líquido 70% (setenta por cento) para todos os colaboradores;  
II. Determinar o uso pelos funcionários de tou



# Em São Jorge do Ivaí, 80 famílias serão beneficiadas com as casas do Conjunto Habitacional Nelson Cavicholli Filho

O prefeito de São Jorge do Ivaí Agnaldo Carvalho Guimarães (Guina), vem a público trazer a notícia que iniciaram as obras para construção das 80 novas moradias que formarão o Conjunto Habitacional Nelson Cavicholli Filho, nas proximidades do Parque Ambiental: “É motivo de comemoração, visto que desde quando fui empossado prefeito, tenho me dedicado e trabalhado em busca de melhorias para nossa comunidade” disse Guina.

“Estar a frente do Poder Executivo da cidade que eu amo é motivo de honra e orgulho, todos esses anos exercendo as atividades de vereador me trouxeram experiências, focando sempre no objetivo de servir nossa comunidade. Estou comprometido com a construção destas 80 novas casas desde a campanha eleitoral, foram algumas viagens a Curitiba em prol de assegurar os recursos” destaca o prefeito Guina.

Há quase 30 dias a comitiva de São Jorge do Ivaí composta pelo prefeito Guina, o



vice-prefeito Marinho Anderson Sartori, o secretário de Meio Ambiente Cesar Miguel Candeo e o secretário de Planejamento Urbano Roberto Carlos Modesto (Robertinho), deslocou-se a Curitiba, quando solicitaram a ordem de serviços para início das obras junto ao Secretário de Desenvolvimento Urbano Ortega. “Tivemos apoio do chefe da Casa Civil Guto Costa que nos encaminhou a Cohapar, juntamente com o assessor Kassio que deu todo suporte a pedido



do Deputado Estadual Michelle Caputo” comenta Guina. O presidente da Cohapar Jorge Lange recebeu a comitiva e garantiu o envio da ordem de serviços para a construtora RCA.

A comunidade de São Jorge do Ivaí já pode observar a movimentação da construção no bairro, bem como a preparação do solo que receberá as novas casas. “Disponibilizei as equipes da prefeitura para agilizar a construção das casas, dentro do que for possível faremos bem feita a parte municipal

deste projeto.” A administração municipal espera que a obra aconteça com a maior agilidade possível para em breve entregar as chaves aos beneficiários que serão selecionados pela Assistência Social do município em conjunto com a equipe da Cohapar.

“Esta obra além do conforto

para as futuras famílias, estamos abrindo frente de trabalho para pedreiros e serventes do município, durante os próximos meses, trabalhar na obra, para isto, basta o interessado procurar a Equipe do Banco Social para as inscrições e contratação destes serviços temporários”. Encerra o prefeito Guina.



## Trailer leva saúde bucal em Itaguajé

Um consultório odontológico móvel do Projeto Sorrir da Jocum de Maringá, num magnífico trabalho com a iniciativa da Organização Move Fish leva atendimento à comunidade no município de Itaguajé em parceria com a Secretaria municipal e Prefeitura de Itaguajé. Dentro do Projeto Saúde para Todos, o trailer funcionará de Segunda a Sábado, no espaço do NIS-Central, todos os horários já foram agendados.

A unidade foi recebida nesta segunda-feira, 14 de junho, pela comunidade e pelo prefeito Juninho Noletto junto com autoridades municipais e os profissionais da saúde.

Na segunda-feira o prefeito teceu profundo agradecimento pelo "Projeto Sorrir" da Jocum de Maringá, e pela iniciativa da Organização Move Fish, ofertar este atendimento as pessoas de menor poder aquisitivo.



Segundo a odontóloga Drª Simone Silva, devido a pandemia os cuidados em cada procedimento serão redobrados. O trailer estará durante toda essa semana e serão feitos atendimentos com horário agendado.

O presidente da Organização Move Fish, Maurecir

Neves também teceu agradecimentos à prefeitura de Itaguajé e a secretaria municipal de saúde que apoiaram essa iniciativa, que visa o bem de todos, e concluiu que outros projetos como este ainda serão realizados no município de Itaguajé bem como em toda região.

“Levar atendimento e orientação de cuidados básicos à pessoas que não têm acesso a isso transmite não apenas informação, mas transformação de vida e dignidade. Pessoas se sentem valorizadas e respeitadas, como devem ser”. Finaliza o Drª Simone Silva.



## Solidariedade em tempos de pandemia, salvam vidas



A Vereadora Andréa Dias Valério Assoni, sempre sensível às necessidades da população de Colorado, especialmente pelas causas sociais, formalizou pedido à ACIC – Associação Comercial e Empresarial de Colorado, para a doação de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender as pessoas que estão em tratamento conta o vírus Covid-19.

A associação prontamente atendeu ao pedido, fazendo a doação de (8) oito Instrumento de medição conhecido popularmente como “Manômetros”, que regula a pressão nos cilindros de oxigênio. Referidos equipamentos foram entregues pela Diretora de Assuntos do Comércio da ACIC, Glauci Guimarães junto com o colaborador da mesma entidade Júnior Bezerra, para

a Vereadora Andréa Dias e o Diretor de Agendamento da Secretaria de Saúde, Marcelino Marcondes.

Nestes tempos delicados de luta contra o vírus, no cenário necessário de isolamento social, nestas horas de crise, o brasileiro sempre dá exemplo de solidariedade e amor e assim, várias instituições, pessoas se superam e fazem doações que além de ajudar, salvam vidas especialmente as que estão em vulnerabilidade social. Organizações e pessoas que se unem para superar este momento difícil com gestos que estimulam e fazem a confiança de dias melhores.

A Vereadora Andréia Dias doando seu tempo e a luta pelas causas sociais é exemplo de como os poderes podem atuar, salvando vidas e aliviando a dor de muitos, de forma guerreira, criativa e solidária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR CNPJ 76.279.975/0001-62 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como atender ao suprimento de pessoal especializado.

O Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve tornar PÚBLICO o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 8/2021 e consoante Portaria nº 15/2021, que designou as Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado.

1. DO REGIME JURÍDICO E REMUNERAÇÃO

- 1.1 - A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento nas disposições constitucionais e legais do Município de Uniflor.
1.2 - O contrato terá a validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação resultante do processo seletivo simplificado, podendo vir a ser prorrogada, uma única vez, por igual período, quando a Lei expressamente autorizar.
1.3 - É vedada novamente a readmissão do pessoal contratado, antes de decorridos doze meses do encerramento de seu contrato anterior, independentemente de já ter sido encerrado ou não.

2. DOS CARGOS

Table with 4 columns: Vagas, Função, Carga Horária, Vencimento básico. Lists positions like Educador Infantil, Professor, Cozeiro, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Farmacêutico, Médico.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas das 08h00min do dia 21/06/2021 até às 17h00min do dia 25/06/2021, segundo o horário oficial de Brasília, conforme cronograma especificado no item 4 deste Edital.

3.2 - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

3.3 - Para realizar a inscrição o candidato terá que enviar ao departamento de Recursos Humanos os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:

- 3.3.1 Ficha de Inscrição (conforme modelo especificado no Anexo I deste Edital) devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope.
3.3.2 Fotografia da Cédula de Identidade;
3.3.3 Fotografia do CPF e Carteira de Penseira Física;
3.3.4 Fotografia do Comprovante de Residência;
3.3.5 Fotografia do diploma/ certificado de conclusão do curso ou equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida para a pontuação;

3.3.6 Para comprovação do tempo de serviço na área pública serão aceitas documentações de contagem de tempo de serviço, declarações, comprovantes de nomeações, registro em carteira de trabalho e demais documentos expedidos pelo órgão público, comprovando a experiência para contagem de tempo de serviço, expedida em papel timbrado, com assinatura da autoridade competente.

3.3.7 - Cópia de portarias, decretos e demais documentos de investidura em cargos públicos, devidamente autenticado ou com carimbo e assinatura do servidor público com fé pública.

3.3.8 Para comprovação de tempo de serviço na iniciativa privada deverá ser apresentado cópia de contrato de trabalho em carteira de trabalho, contratos individuais que contenham a especificação do trabalho exercido, o tempo de trabalho exercido, bem como outros documentos expedidos em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa que prestou o respectivo serviço.

3.3.9 Quando utilizado Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no ato da inscrição deverá ser anexada foto ou digitalizadas das páginas dos Contratos de Trabalho e das alterações se houver. Sendo que foto ou da convocação deverá ser apresentada a carteira de trabalho.

3.5 - Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

3.6 - É de exclusiva responsabilidade do candidato à exibição dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.7 - Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios.

3.8 - A falha/falta de declarações ou de dados, e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.

3.9 - As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo candidato que assinará a ficha de inscrição juntamente com os documentos acima especificados do candidato para comprovação, não sendo aceito por outro meio.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Table with 3 columns: Etapa, Data. Lists key dates from 16/06/2021 to 02/07/2021.

4.1 - As datas poderão sofrer alterações, que serão comunicadas por meio do site eletrônico www.uniflor.pr.gov.br.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Da avaliação pelo nível de escolaridade

5.1.1 - A pontuação atribuída à Escolaridade consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos de cada cargo do item 5.4 deste Edital.

5.1.2 - Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja escolaridade corresponda a cargo concluído mediante apresentação, no ato da inscrição, cópia de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso, sendo que no ato da convocação para habilitação deverá apresentar os documentos originais. O candidato que anexar foto ou cópia digitalizada ilegível ou que não comprove a informação prestada não terá a respectiva pontuação, sendo considerado apenas a escolaridade que puder ser comprovada.

5.2 - Da avaliação pelo tempo de serviço

5.2.1 - Será pontuado o tempo de serviço dentro dos últimos 5 anos até a data da publicação deste edital, até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 4 (quatro) pontos para cada ano trabalhado, que for comprovado através de declaração, certidão ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou contrato/declaração de estágio remunerado/não obrigatório, que deverão ser anexados dentro do envelope lacrado no ato da inscrição, através de foto ou documento digitalizado legíveis e que deverão ser entregues em vias originais no ato da convocação para habilitação. O candidato que anexar foto ou cópia digitalizada ilegível ou que não comprove a informação prestada não terá a respectiva pontuação, sendo considerado apenas o tempo de serviço que puder ser comprovado.

5.2.1.1 - As Declarações de tempo de serviço deverão ter firma reconhecida em cartório da assinatura do declarante e constar OBRIGATORIAMENTE o dia, mês e ano de início e fim do contrato. Declarações relacionadas a tempo de serviço prestado a Município e Estado deverão ser emitidas nos respectivos Departamentos de Recursos Humanos.

5.2.1.2 SOMENTE SERÁ PONTUADO TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE INSCRIÇÃO.

5.2.2 - O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo parâmetro e não será contado.

5.2.3 - O candidato que somar as frações de períodos de tempo trabalhados e, no final, caso a somatória resulte em fração e se esta for superior a 1/2 (seis) meses poderá ser convertida em ano completo conforme exemplo abaixo:

Table with 4 columns: PERÍODOS, ANOS, MESES, DIAS. Shows calculation of 5 years from 03/02/2016 to 30/06/2021.

TEMPO CONSIDERADO = 5 ANOS

5.3 - Da avaliação pelo aperfeiçoamento profissional

5.3.1 - A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos de cada cargo do item 5.4 deste Edital.

5.3.2 - Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de foto ou cópia digitalizada que deverá ser anexada dentro do envelope lacrado no ato da inscrição, sendo que no ato da convocação estes deverão ser apresentados em via original.

5.3.3 - O candidato que anexar foto ou cópia digitalizada ilegível ou que não comprove a informação prestada não terá a respectiva pontuação, sendo considerado apenas o aperfeiçoamento profissional que puder ser comprovado.

5.4 - Os requisitos mínimos dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais, e terão a pontuação conforme tabela a seguir:

Table with 7 columns: CARGO, REQUISITOS MÍNIMOS, NOTA DE PARTIDA, NÍVEL SUPERIOR, PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU), MESTRADO (ESTRUTU. SENSI), TEMPO DE SERVIÇO (4 PONTOS PARA CADA ANO), TOTAL. Lists requirements for various professions.

\* Somente será considerada graduação diferente daquela exigida como requisito básico para o cargo.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

6.1 - Na data provável de 28/06/2021 será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número de inscrição. O edital e o site eletrônico www.uniflor.pr.gov.br. Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

6.2 - A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada no dia 30/06/2021, em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número da identidade e pontuação no site www.uniflor.pr.gov.br. Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será de acordo com o maior nota obtida na avaliação dos documentos devidamente comprovados de acordo com o descritor acima.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:

- 8.1.1 Maior idade cronológica do Candidato;
8.1.2 Maior grau de formação;

8.1.3 Maior tempo de serviço na área. (Sendo utilizado somente para critério de desempate)

9 DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

9.1 - Serão aceitos recursos sobre a Classificação Preliminar, desde que sejam tempestivamente protocolados, conforme prazo definido no item 4 deste Edital.

9.2 - Os questionamentos contidos no recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no Anexo II deste Edital.

9.3 - O candidato deverá preencher 01 (um) formulário por questionamento apresentado, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

9.4 - O recurso deverá ser protocolado pelo candidato no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, até 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação.

9.5 - Não serão analisados pela Comissão de Avaliação do PSS os recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

9.6 - Serão desconsiderados pela Comissão de Avaliação do PSS questionamentos relativos ao preenchimento equivocado ou incompleto do Cadastro ou da Inscrição.

9.7 - Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação do PSS, instituída através de Portaria emitida pelo Município de Uniflor, que emitirá Parecer Conclusivo.

9.8 - Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a Classificação e Homologação Final, até o 10ºº colocado para cada cargo. Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados no site eletrônico www.uniflor.pr.gov.br, e no jornal de circulação local. Após a divulgação dos Editais de Classificação e Homologação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação diretamente no setor de Recursos Humanos do município.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A habilitação dos candidatos se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal e serão publicadas no site eletrônico www.uniflor.pr.gov.

10.1.1 - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse no cargo ofertado poderá se manifestar para Final de Lista, caso manifeste esse interesse.

10.1.2 - O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência.

10.2 - São requisitos para provimento aos cargos referidos: ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal, ter idade mínima de 18 anos completos na data do nomeação, estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei, estar em pleno gozo de seus direitos políticos, possuir a capacidade física e moral para o exercício do cargo, possuir aptidão física mental e emocional para o exercício do cargo, inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.

10.3 - Para a contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

- a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
c) Carteira de Habilitação;
d) Carteira de Trabalho e cartão ou extrato do PIS/PASEP;
e) Certificado de casamento ou nascimento;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
g) Fotografia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
h) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações www.institutooidencivil.pr.gov.br, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;

10.4 - Após a habilitação dos candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Uniflor, dentre eles:

- a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;
10.5 - Será remetido para Final de Lista o candidato que não tiver interesse pelo cargo ofertado ou não puder assumi-lo por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, e manifestar esse interesse.
10.6 - Na ocorrência das hipóteses do item 10.6, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
10.7 - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.

11.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.

11.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no site eletrônico www.uniflor.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

11.4 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

11.5 É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo Simplificado, após a contratação, reduzir sua carga horária, salvo se de interesse da Administração Municipal.

11.6 Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

11.7 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) afugura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Uniflor, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação para a contratação.

11.8 Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público e os contratos decorrentes desta seleção, terão validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma vez, em igual período.

11.9 Serão oferecidas vagas existentes junto aos órgãos da Administração Pública nas áreas de atuação de cada profissional.

11.10 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) final, validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.

11.11 Ser excluído do Processo Simplificado de Seleção (PSS), por ato da Comissão Organizadora, o candidato que:

- a) Ter-se utilizado qualquer meio para burlar o Processo Simplificado de Seleção (PSS);
b) Fizer, em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
c) Deixar de apresentar quaisquer documentos probantes dos requisitos exigidos.

11.12 Fica facultado à Administração Municipal o direito de promover as contratações à medida das necessidades emergenciais de serviço.

11.13 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Simplificado de Seleção (PSS), tais como se acham estabelecidas no presente Edital e suas alterações.

11.14 O candidato aprovado no Processo Simplificado de Seleção (PSS) deverá manter atualizado o seu endereço e o número do telefone para contatos, pois poderá perder a vaga quando for convocado, caso as mudanças não sejam comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos.

11.15 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

11.16 As contratações provenientes do referido Processo é em Regime Jurídico Geral, através de Contrato Administrativo.

11.17 Qualquer pessoa poderá interpor recurso sobre as condições do presente Processo Simplificado de Seleção - PSS em até 02 (dois) dias úteis após a publicação, sendo que após esse prazo não terá mais direito a questionar qualquer item e devendo se submeter ao edital, caso queira participar.

11.18 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado de Seleção (PSS).

Uniflor, 16 de junho de 2021.

Assinatura de José Bassi Neto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR CNPJ 76.279.975/0001-62 ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA UMA DAS VAGAS (entregar fora do envelope)

PARA O CARGO DE: \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS Nome Completo (não abreviar): \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Sexo: ( ) masculino ( ) feminino. n.º

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (res.): \_\_\_\_\_ (com.): \_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, aceitando todas as exigências deste processo de seleção edital 01/2021, e entregando no ato \_\_\_\_\_ folhas referentes documentos para comprovação dos pontos.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

DESTACAR E ENTREGAR AO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EDITAL N.º 001/2021

Nome: \_\_\_\_\_ Inscrição recebida em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_

ANEXO II MODELO DE RECURSO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Cargo pretendido: \_\_\_\_\_ Etapa do Edital: \_\_\_\_\_ Identidade/RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS contra:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Table with 2 columns: CARGO, HORAS and description of duties for COVEIRO and ENFERMEIRO.

Table with 2 columns: CARGO, HORAS and description of duties for AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Table with 2 columns: CARGO, HORAS and description of duties for FARMACÊUTICO.

Table with 2 columns: CARGO, HORAS and description of duties for MÉDICO.

Table with 2 columns: CARGO, HORAS and description of duties for PROFESSOR.

Table with 2 columns: CARGO, HORAS and description of duties for EDUCADOR INFANTIL.

Table with 2 columns: CARGO, HORAS and description of duties for PROFESSOR.

Table with 2 columns: CARGO, HORAS and description of duties for PROFESSOR.

Table with 2 columns: CARGO, HORAS and description of duties for PROFESSOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES CNPJ: 78.092.293/0001-71 Paraná Exercício 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES CNPJ: 78.092.293/0001-71 Paraná Exercício 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

- 1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR.
2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: BALBINO & COVALTCHUK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.163.520/0001-37, com endereço a Rua Gastão Vidigal, nº 470-A, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representada pelo Sr. Eder Juliano Covaltchuk, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.322.397-2 e inscrito no CPF/MF nº 022.808.829-14.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO, VALOR POR HORA, TOTAL. Rows include services for various vehicle models like Balbino & Covaltchuk, Fiat, and Chevrolet.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO, VALOR POR HORA, TOTAL. Rows include services for various vehicle models like Mercedes-Benz, Volkswagen, and Toyota.

TOTAL: R\$24.529,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa INFO PUBLIS SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.653.345/0001-11, com endereço Rua Najla Carone Guedert, nº 1080, Paganí, CEP: 88.132-150, na cidade de Palhoça-SC, objetivando Contratação Empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gestão Aplicada ao Setor Público, com enfoque no acompanhamento e orientações nas Áreas Financeira, Contábil, Patrimonial E Informática da Prefeitura Municipal de São Jorge Do Ivaí, no valor contratual estimado de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epígrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 09 de junho de 2021.

Valdemir Casetta OPERADOR DE CONTABILIDADE

RATIFICO, o ato supra, de autoria de VALDEMIR CASSETA, Operador de Contabilidade, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 09 de junho de 2021.

Aginaldo Carvalho Guimarães PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

- 1. DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de gêneros alimentícios (carnes, derivados e afins), destinados a atender as necessidades da administração pública do Município de São Jorge do Ivaí/PR, conforme as especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: FARDIN & FARDIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.730.637/0001-59 com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 59, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representada pelo Sr. Marco Aurélio Campos Fardin, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.162.233 SESP/PR e inscrito no CPF nº 025.513.529-75.

Table with 6 columns: ITEM, UNID, QUANT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Rows include items like Carne Bovina, Carne de Frango, and Linguica.

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$100.895,00 (cem mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.

FORO: Comarca de Mandaguaiçu - Estado do Paraná

DATA: 15 de junho de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

ERRATA

Referente Portaria Nº 72/2021

ONDE SE LÊ:

Table with 2 columns: PERÍODO DE LICENÇA, data range 14/05/2021 a 11/09/2021.

LEIA-SE:

Table with 2 columns: PERÍODO DE LICENÇA, data range 14/06/2021 a 11/09/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

- 1. DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de gêneros alimentícios (carnes, derivados e afins), destinados a atender as necessidades da administração pública do Município de São Jorge do Ivaí/PR, conforme as especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: IRACELI TROFINO LAUTENSCHLAGER - CASA DE CARNES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.589.482/0001-21, com endereço na Avenida André, 193, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representada pela Sra. Iraceli Trofino Lautenschlager, portadora da Cédula de Identidade RG nº 748.487-9 SESP/PR e inscrito no CPF nº 700.069.549-87.

Table with 6 columns: ITEM, UNID, QUANT, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Rows include items like Carne Bovina, Carne de Porco, and Bacon.

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$83.138,50 (oitenta e três mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.

FORO: Comarca de Mandaguaiçu - Estado do Paraná

DATA: 15 de junho de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 8/2021 - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 23/2021
b) Licitação Nr.: 8/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/06/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS E MANUTENÇÃO EM MÃO DE OBRA, NOS SERVIÇOS DA LINHA LEVE E DA LINHA PESADA, VEÍCULOS ESTES PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descr.(%) Preço Unitário Total do Item.

Table with 6 columns: ALAN DA SILVA VIEIRA AUTO PECAS E AUTO MECANICA (0797), BALBINO & COVALTCHUK LTDA - ME (329), GUSTAVO MARTINEZ (2477). Rows include items like Serviços Mecânicos em Veículos da Linha Leve e Linha Pesada.

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 8/2021 - PR.

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 8/2021 - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021

CONTRATO Nº 33/2021

PROCESSO Nº 52/2021

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: LUIZ QUELIN 04036222988

OBJETO: Contratação de empresa especializada na retirada de troncos de árvores com escavação e cortes de raízes no Município de São Jorge do Ivaí - PR.

Valor: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 2 columns: Valor, Descrição. Rows include Manutenção Secretaria Municipal de Meio Ambiente and Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses compreendido da data da assinatura.

FORO: Comarca de Mandaguaiçu - Estado do Paraná.

DATA: 11 de junho de 2021.

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2021 - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 40/2021
b) Licitação Nr.: 14/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/06/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE - ENSINO FUNDAMENTAL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descr.(%) Preço Unitário Total do Item.

Table with 6 columns: AQUEIROZ LTDA (3849), A PASSAGNOLI BATISTA COMERCIO E APOIO ADMINISTRAT (3854), MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (3520). Rows include items like Caderno Brochura de Aritmética, Borracha Plástica, and Lápis.

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2021 - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2021
b) Licitação Nr.: 18/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/06/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes, derivados e afins), destinados a atender as necessidades da administração pública do Município de São Jorge do Ivaí-PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2021
b) Licitação Nr.: 18/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/06/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes, derivados e afins), destinados a atender as necessidades da administração pública do Município de São Jorge do Ivaí-PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descr.(%) Preço Unitário Total do Item.

Table with 6 columns: FARDIN & FARDIN LTDA (654). Rows include items like Carne Bovina, Carne de Frango, and Linguica.

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 18/2021 - PR.

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2021 - PR.

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2021 - PR.

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
www.cmuniflor.pr.gov.br**DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2021**

**SÚMULA-** Determina Progressão Vertical de Servidor Efetivo da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal 1.173/2019 de 19 de dezembro de 2019.

A Mesa Diretora da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o §1º do Artigo 21 da Lei Municipal 1.173/2019, procede a **PROGRESSÃO VERTICAL** de servidor;

Considerando a Portaria nº12/94 de 30/05/1994, que Nomeia no Cargo Efetivo de Escriturário da Câmara do Município de Uniflor;

Considerando o requerido no protocolo nº164 de 14/06/2021 da Secretaria da Câmara;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica procedida a **PROGRESSÃO VERTICAL** e a concessão de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** ao Servidor ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Escriturário da Câmara do Município de Uniflor, Sr. **JOÃO FERREIRA LEITE**, portador da Cl. Rg. 5.359.783-1 SSP/PR, e CPF: 017.650.209-21, como segue:

SERVIDOR	NÍVEL DA PROGRESSÃO	ADIC. TEMPO SERVIÇO
JOÃO FERREIRA LEITE	36	27%

**Art. 2º** - O disposto no Art. 1º, está em conformidade com a tabela de vencimentos, inerentes a cada Grupo Ocupacional, atualizada por força da Lei Municipal 1.173/2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná,

14 de junho de 2021.

*Romualdo Adriano Rodrigues*  
**Romualdo Adriano Rodrigues**  
- PRESIDENTE

*Sidney Mendonça Correa*  
**Sidney Mendonça Correa**  
1º SECRETÁRIO

*Marcos dos Santos Bonfim*  
**Marcos dos Santos Bonfim**  
2º SECRETÁRIO

**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**  
ESTADO DO PARANÁ**-HOMOLOGAÇÃO-****PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021**

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, com o valor de R\$ 15.419,00 (quinze mil, quatrocentos e dezenove reais).

Total Geral Homologado: 15.419,00 (quinze mil, quatrocentos e dezenove reais).

Flórida/PR, 15 de junho de 2021.

*Antonio Emerson Sette*  
**ANTONIO EMERSON SETTE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 175/2021

**SÚMULA:** Nomeia Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

José Bassi Neto, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e embaixo na Lei Municipal nº 8/2021, datada de 04 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a Comissão Examinadora para o Processo Seletivo Simplificado de Nº 01/2021, que será composta pelos seguintes Componentes:

Presidente: FERNANDA ISIS CAROLINO SANTOS - CPF 002.850.163-26  
Membros: WELINTON DAVID DOS SANTOS - CPF 035.140.589-54  
Membros: PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO - CPF 007.077.009-30

**Parágrafo Único:** A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei e o respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Uniflor, 15 de junho de 2021.

*José Bassi Neto*  
**José Bassi Neto**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**  
Estado do ParanáAvenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283  
CNPJ 76.970.359/0001-53 www.itaguaje.pr.gov.br**DECRETO Nº 067/2021**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O", do art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica EXONERADO a partir desta data o senhor GABRIEL DAVI DE MOURA, portador do RG n. 10.703.752-7 SSP/PR e do CPF n. 076.344.009-47, do cargo comissionado de GERENTE DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E SERVIÇOS MÉDICOS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com símbolo CC2.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 14 de junho de 2021.

*Cléber Monfré dos Santos*  
**Cléber Monfré dos Santos**  
Secretário de Administração e Fazenda

*Crisógono Noleto e Silva Júnior*  
**Crisógono Noleto e Silva Júnior**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
Estado do Paraná

CNPJ 76.279.975/0001-62

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 58/2021**

Referência: Dispensa de Licitação nº. 24/2021.

Data de Assinatura do Contrato: 10/06/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: INOVA TRUCK LTDA.

CNPJ Nº: 19.184.214/0001-93

**ENDEREÇO:** Rua Perimetral Tancredo Neves, N° 16 - Jardim Horizonte, Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de conserto e substituição de peças de velocímetros e tacógrafos, para regularização junto ao Inmetro de veículos de diversos departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 14.172,08 (Quatorze Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Oito Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 10 de Junho de 2021.

*José Bassi Neto*  
**José Bassi Neto**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**  
E-mail: contabilidade@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (044) 3278-1592 - Fax: (044) 3278-1270  
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná**DECRETO Nº 119/2021**

**Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.028/2020 de 30 de Outubro de 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 60.334,22 (sessenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/Descrição Elemento	Fonte	VALOR
09.01.15.451.0017.1.016		Obras de Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas		
3.3.90.93.00.00	585	Indenização e Restituição	3778	35.183,18
3.3.90.93.00.00	586	Indenização e Restituição	778	169,01
10.02.27.812.0030.2.069		Manter e Promover Atividades Esportivas		
3.3.90.30.00.00	508	Material de Consumo	0001	24.985,03
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		60.334,22

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I - Superávit financeiro em exercícios anteriores:

FORTE	DETALHAMENTO	VALOR
3778	Convênio Pavimentação Rua Campo Grande e Outras - Exercício Anterior	35.183,18
Total		35.183,18

II - Excesso de arrecadação no exercício corrente:

FORTE	DETALHAMENTO	VALOR
778	Convênio Pavimentação Rua Campo Grande e Outras	169,01
Total		169,01

III - Anulação parcial de dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/Descrição Elemento	Fonte	VALOR
10.02.27.812.0030.2.069		Manter e Promover Atividades Esportivas		
3.1.90.11.00.00	503	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0001	20.000,00
3.3.90.35.00.00	508	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0001	2.382,03
3.3.90.40.00.00	510	Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0001	2.600,00
Total				24.982,03

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

*Mañuel Rodrigo Amado*  
**MAÑUEL RODRIGO AMADO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Paranapoema**

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021**

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **29/06/2021 às 10h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 20/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 09:45 horas de 29/06/2021.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, <http://www.paranapoema.pr.gov.br/>

Paranapoema/PR, 15 de junho de 2021.

*Sidnei Frazatto*  
**SIDNEI FRAZATTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

*João dos Santos Costa*  
**JOÃO DOS SANTOS COSTA**  
PREGOIRO

**Prefeitura Municipal de Paranapoema**

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021**

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **28/06/2021 às 10h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 19/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE AR E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 09:45 horas de 28/06/2021.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, <http://www.paranapoema.pr.gov.br/>

Paranapoema/PR, 15 de junho de 2021.

*Sidnei Frazatto*  
**SIDNEI FRAZATTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

*João dos Santos Costa*  
**JOÃO DOS SANTOS COSTA**  
PREGOIRO

**Prefeitura Municipal de Paranapoema**

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E LETES ESPECÍFICAS, DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS, MÓDULOS, SUPLEMENTO NUTRICIONALIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações constantes no termo de referência.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Município de Paranapoema, nomeada através da Portaria nº 008/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do PREGÃO PRESENCIAL 17/2021, conforme segue:

**PARTICIPANTES CREDENCIADOS**

LICITANTE	REPRESENTANTE
1 MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME 10.675.016/0001-58	RONALDO RODRIGUES DE PAIVA 2736795 SSP/PR 537.555.021-00
MAIS SAUDE MARIANGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS 29.715.704/0001-22 MICROEMPRESA	LUCIO MAURO CANTARUTE MESAS 4914206 SSP/PR 707.219.909-49
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI 30.547.487/0001-98 MICROEMPRESA	OSCAR NETTO BOEING 46921127 smp/pr 601.706.039-20
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI 09.596.523/0001-71 MICROEMPRESA	AGATHA KELLY GARCIA BRAVO 94838018 SSP/PR 081.216.609-01
CIRURGIA NOSSA SENHORA - EIRELI 24.586.388/0001-80	RUI MORRONE MACHADO JUNIOR 47903190 SSP/PR 667.619.649-20
PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 03.889.336/0001-45 MICROEMPRESA	MIQUELINA ZANE CLEIN 65300834 SSP/PR 006.149.749-50

**RESULTADO**

ITEMS	FONDEDOR PROVISORIAMENTE VENCEDOR	V. Unit	V. Total	SITUAÇÃO
1	CIRURGIA NOSSA SENHORA - EIRELI	RS 0,99	RS 2.376,00	HABILITADA
2	CIRURGIA NOSSA SENHORA - EIRELI	RS 1,24	RS 8.928,00	HABILITADA
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI	RS 1,23	RS 8.856,00	HABILITADA
4	1 MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	RS 1,41	RS 8.798,40	HABILITADA

**LOTE 2 - ALIMENTAÇÃO ESPECIAL**

ITEMS	FONDEDOR PROVISORIAMENTE VENCEDOR	V. Unit	V. Total	SITUAÇÃO
1	PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	RS 23,00	RS 4.600,00	HABILITADA
2	MAIS SAUDE MARIANGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	RS 15,50	RS 2.325,00	HABILITADA
3	MAIS SAUDE MARIANGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	RS 15,50	RS 2.325,00	HABILITADA
4	MAIS SAUDE MARIANGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	RS 30,00	RS 4.500,00	HABILITADA
5	MAIS SAUDE MARIANGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	RS 22,00	RS 3.300,00	HABILITADA
6	MAIS SAUDE MARIANGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	RS 19,50	RS 2.925,00	HABILITADA

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, por qualquer interessado, em cumprimento ao art. 109, inciso I, da Lei 8.666/93.

Paranapoema, 15 de junho de 2021.

*João dos Santos Costa*  
**JOÃO DOS SANTOS COSTA**  
Pregoeiro

*Franciany Gonatto Frazatto*  
**FRANCYAN GONATTO FRAZATTO** - Membro  
Portaria nº 008/2021 de 14/01/2021

*Maria Socorro Saouza Bezerra*  
**MARIA SOCORRO SAOUZA BEZERRA** - Membro  
Portaria nº 008/2021 de 14/01/2021

**Prefeitura do Município de Mandaguau**ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000  
Fone: (44) 3245-8400  
CNPJ: 76.285.329/0001-08  
www.mandaguau.pr.gov.br**DECRETO Nº 7719/2021**

**Dispõe sobre medidas a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus - covid - 19 e dá outras providências.**

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1º** O Decreto nº 7717/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações.

**“Art. 1º** O toque de recolher permanece em vigor das 21h00 às 05h00, sendo terminantemente proibida a circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos do Município no período estabelecido neste artigo.

**§1º** O toque de recolher não se aplica a quem estiver, comprovadamente, circulando para acessar ou prestar serviços da área de saúde e segurança (pública ou privada), serviços públicos, serviços essenciais e serviços de entrega de medicamentos, alimentos, água e gás (delivery).

**§2º** Está proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaço de uso público ou coletivo das 21h00 às 05h00, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.”

**“Art. 2º** Supermercados, mercados, minimercados, mercearias, açougues, padarias, quitandas, peixarias, casas de massa, feiras livres e assemelhados poderão funcionar de segunda a sábado, até às 21 horas.

**§1º** Aos domingos e feriados, será permitido o funcionamento apenas por meio de delivery, sem restrição de horário.

**§2º** Deverá ser respeitada a ocupação de uma pessoa a cada 25m² (vinte e cinco metros quadrados).

**§3º** É proibida a entrada de mais de uma pessoa por núcleo familiar.”

**“Art. 3º** Lanchonetes, food trucks, cafeterias, sorveterias, bares, restaurantes, pizzarias, carrinhos de lanches, lojas de conveniência e disk-bebidas poderão funcionar de segunda a sábado, das 08 horas às 21 horas, com limitação da capacidade em 50%, e delivery, sem limitação de horário.

**§1º** Aos domingos e feriados, será permitido o funcionamento apenas por meio das modalidades de retirada no local, das 08 horas às 21 horas, e delivery, sem limitação de horário.

**§2º** É proibida a utilização de música eletrônica

Prefeitura do Município de Mandaguau. ESTADO DO PARANÁ. Pago Municipal "Hiro Vieira". Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal nº 81. Mandaguau, 15 de junho de 2021.

Prefeitura do Município de Mandaguau. CHAMAMENTO PÚBLICO - PMM Nº. 12/2021. CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS. ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 12/2021.

Operacionais-Masculino, para o Departamento de Obras do município de Mandaguau-PR. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO. O objeto deste instrumento é o chamamento público para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de profissional para prestar a função de Agente de Serviços Operacionais-Masculino, para o Departamento de Obras do município de Mandaguau-PR.

CLÁUSULA 6ª - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. O Serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades do município de Mandaguau, por meio do Departamento de Obras e Viagem, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, que ser executada a totalidade estimada no respectivo termo de credenciamento (contrato), conforme descrição dos serviços delimitados no edital e processo.

CLÁUSULA 7ª - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO. a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas do termo de referência/edital e/ou das ordens de fornecimento/serviços; b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguros de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objetivo decorrente do credenciamento;

CLÁUSULA 8ª - Constitui obrigações do CONTRATANTE: a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;

a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE); b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguros de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbem a CREDENCIA-DA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Departamento de Obras do Município de Mandaguau e das responsabilidades a eles vinculadas, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas no processo em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor: a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93; b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos: a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao fiscal dos serviços;

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIA-DA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO. O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 13ª - DA LEGISLAÇÃO. Este instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 14ª - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO. A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 15ª - DA PUBLICAÇÃO. O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 16ª - DOS CASOS OMISSOS. Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Obras, Viagem e Urbanismo, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 17ª - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO. O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 18ª - DA ELEIÇÃO DE FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguau, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 19ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA. Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA, entre outras previstas no edital e processo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU. ESTADO DO PARANÁ. Pago Municipal "Hiro Vieira". Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400. PROCESSO Nº 168/2021 - PMM. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 72/2021 - PMM.

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Declaro que inexistiu a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONFORME CHAMADA PÚBLICA 13/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 72/2021 - PMM.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico o ato do Departamento de Saúde todo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Declaro que inexistiu a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONFORME CHAMADA PÚBLICA 13/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 71/2021 - PMM.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico o ato do Departamento de Saúde todo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Declaro que inexistiu a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO referente a prestação de serviços de psicologia para o ano de 2021, conforme chamada pública 11/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 70/2021 - PMM.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico o ato do Departamento de Saúde todo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Declaro que inexistiu a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONFORME CHAMADA PÚBLICA 13/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 67/2021 - PMM.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico o ato do Departamento de Saúde todo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Declaro que inexistiu a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONFORME CHAMADA PÚBLICA 13/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 66/2021 - PMM.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico o ato do Departamento de Saúde todo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Declaro que dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a: Aquisição de portas para reforma da Unidade Básica de Saúde Central e janelas para o Estádio Luiz Lonardoni, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2021 - PMM.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico o ato do Departamento de Saúde todo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Table with 4 columns: NOME, GRATIFICAÇÃO ENCARGOS ATUAIS, GRATIFICAÇÃO ENCARGOS NOVOS, CARGO. Includes names like VALDECILOTOVYO DOS SANTOS and FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO.

Prefeitura do Município de Mandaguau. PORTARIA Nº 6465/2021. O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: CONCEDER ao (a) Senhor (a) FLAVIO AUGUSTO TONON, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Médico Cardiologista, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 23 de junho de 2021, referente ao período de 17/10/2010 a 17/10/2015, de conformidade com o artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguau).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.731.000/0001-60. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 089/2021 - MF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021. PARTES: Município de Florai e empresa: ACARVE COMERCIO LICITACOES EIREL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORAI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.731.000/0001-60. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 085/2021 - MF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021. PARTES: Município de Florai e empresa: ALPHA SOLUÇÕES MÉDICAS ODONTO E LABORATORIAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.731.000/0001-60. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 108/2021 - MF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021. PARTES: Município de Florai e empresa: ALT Soluções Educacionais LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.731.000/0001-60. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 099/2021 - MF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021. PARTES: Município de Florai e empresa: AZ METAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021. PARTES: Município de Florai e empresa: BILHETECO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORAI.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021. PARTES: Município de Florai e empresa: BILHETECO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.







